



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 02 de outubro de 2024.

Ano XXV, Edição 5922 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.393, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE sobre a divulgação das Licenças Municipais por meio de código de barras bidimensional (**QR Code**) ou plaqueta NFC (**Near Field Communication**).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica permitido que o comerciante ou empreendedor sujeito a ato público de licenciamento municipal para o desenvolvimento de atividades de serviço, comerciais, industriais ou agrícolas, archive a correspondente Licença, Autorização ou Permissão em meio digital, acessível através de código de barras bidimensional (**QR Code**) ou plaqueta NFC (**Near Field Communication**).

§ 1.º Fica dispensado de utilizar de qualquer outro meio de afixação da informação além do meio digital e sua indicação de como realizar o acesso.

§ 2.º O comerciante ou empreendedor deverá afixar, junto ao código de que trata esta Lei, um aviso no qual conste a indicação para acesso aos documentos arquivados, em local de fácil visualização e alcance para o público que frequenta o local.

§ 3.º Considera-se como local de fácil visualização e alcance aquele que esteja à vista das pessoas, e sem embaraço para que seja consultado, constando a forma de acesso aos documentos arquivados.

Art. 2.º Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem obedecer às seguintes diretrizes:

I – a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;

II – a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;

III – o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado.

Art. 3.º Cabe ao comerciante ou empreendedor a responsabilidade perante terceiros pela conformidade do processo de digitalização dos documentos previstos nesta Lei e pela conformidade dos dados digitalizados com os constantes no documento físico.

Art. 4.º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na aplicação de legislação local, como condição para o exercício de atividade econômica.

Parágrafo único. Compreendem-se dentre os documentos abrangidos as licenças de conformidade, instalação, operação, alvará de construção, licença e localização, alvará de funcionamento, certidão de uso e ocupação do solo.

Art. 5.º Caso o Poder Público Municipal ou terceiros interessados não disponham de tecnologia para acesso aos documentos arquivados por meio digital, o comerciante ou empreendedor deverá disponibilizar equipamento que realize o acesso pelo código de barras bidimensional (**QR Code**) ou plaqueta NFC (**Near Field Communication**) para consulta à documentação arquivada digitalmente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO N.º 5.997, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE, no primeiro e, eventualmente, no segundo turno das Eleições de 2024, a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Manaus, na modalidade convencional.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.898, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.388, de 26 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a assegurar nas Eleições 2024, gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04/2024/PJU-IMMU, oriunda da Procuradoria Jurídica do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, que se manifesta pela edição do Decreto;

CONSIDERANDO que é fundamento da gratuidade a garantia do maior acesso dos eleitores às urnas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1696/2024 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.026835 (Sigid) (Volume 1)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no primeiro turno (06-10-2024) e, eventualmente, no segundo turno (27-10-2024), das Eleições de 2024, no horário compreendido entre às 4 (quatro) e 18 (dezoito) horas, a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Manaus, na modalidade convencional.

Art. 2º O ressarcimento dos valores devidos pelo município de Manaus às concessionárias que exploram o serviço de que trata o art. 1º deste Decreto, em razão da gratuidade concedida, dar-se-á mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive, compensação tributária.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 5.998, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, especificamente quanto à Progressão por Mérito da servidora Eliane dos Santos Rodrigues.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 453/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 38.843/2024 – GSAL, publicada na Edição nº 5.893, página 30 do Diário Oficial do Município de 20-08-2024, que enquadrou servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 686/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003047 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, publicado na Edição nº 2.943, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 05-06-2012, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO E PADRÃO	CARGO E PADRÃO COM PROGRESSÃO	A CONTAR DE
065.062-5 A	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AS – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-6	AS – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA C-7	01-01-2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.913/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.16330.17148.0.001245 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 11-09-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARVIN SALES DE FREITAS CARDOSO** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 453/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.251, páginas 5 a 8 do Diário Oficial do Município de Manaus de 24-11-2017, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 686/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003047 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Anexo Único do Decreto datado publicado na Edição nº 4.251, do Diário Oficial do Município de 24-11-2017, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E PADRÃO		VIGÊNCIA
				Atual	Com Prog	
51	065.062-5 A	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AS – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	C-7	C-8	01-01-2014

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos

Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 453/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, página 26 do Diário Oficial do Município de Manaus de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Mérito dos servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 686/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003047 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Anexo Único do Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E PADRÃO		VIGÊNCIA
				Atual	Com Prog	
010	065.062-5 A	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AS – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	C-8	C-9	01-01-2016

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 453/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, páginas 26 e 27 do Diário Oficial do Município de Manaus de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço dos servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 686/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003047 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Anexo Único do Decreto datado publicado na Edição nº 4.491, do Diário Oficial do Município de 04-12-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 065.062-5 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 453/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 686/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003047 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço e Mérito da servidora **ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 065.062-5 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
C	10	Tempo de Serviço	01-01-2018
C	11	Mérito	01-01-2020
C	12	Tempo de Serviço	01-01-2022

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISUR PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 065/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 862/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e Divisão de Cadastro Funcional;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.479, páginas 14 e 15 do Diário Oficial do Município de 12-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de

Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 695/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007806 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito e Tempo de Serviço da servidora **MARLUCE DA SILVA E SOUZA**, matrícula nº 089.909-7 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos art. 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
F	13	Mérito	01-01-2021
F	14	Tempo de Serviço	01-01-2023

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 132/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 246/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 534/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação

Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 692/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007217 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	110.752-6 A	LEIDA AIMEE MONTEIRO FROTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
2	099.000-0 B	LILIANE ROCHA TAVARES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
3	079.965-3 C	LINDINALDO GOMES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
4	111.201-5 A	LOANA IARA GUEDES NUNES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
5	111.153-1 A	LUANA AMARAL ALPIREZ	ES - ENFERMEIRO GERAL	G - 10	G - 11	01-01-2024
6	095.275-3 B	LUCIA MARQUES DE FREITAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
7	096.331-3 B	LUCIANA FELIZ PAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
8	095.323-7 B	LUCIANA ROSARIO DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
9	095.319-9 C	LUISA GABY AMAR PILLACA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
10	108.919-6 A	MANOEL NELSON SILVA DE FREITAS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
11	067.151-7 C	MARA NOGUEIRA VARELA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
12	067.151-7 D	MARA NOGUEIRA VARELA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
13	111.060-8 A	MARA SILVIA DA MOTTA MENEZES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
14	110.033-5 A	MARCOS JOSE MOTA BRANCO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
15	095.385-7 B	MARCOS TELLO BARBARAN	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
16	111.007-1 A	MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
17	075.806-0 B	MARIA ANETE QUEIROZ DE MORAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
18	065.843-0 C	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2023
19	108.923-4 A	MARIA AUXILIADORA BRAGA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
20	087.084-6 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE MOURA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 14	E - 15	01-01-2024
21	087.540-6 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 14	E - 15	01-01-2024
22	111.388-7 A	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA MACEDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
23	109.081-0 A	MARIA OZANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
24	107.797-0 A	MARILIA DA POIAN FURLAN	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
25	107.643-4 A	MARINELIA MARTINS FERREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
26	098.696-8 B	MARLÚCIA DA SILVA GARRIDO	ES - ENFERMEIRO GERAL	H - 10	H - 11	01-01-2024
27	127.350-7 A	MIGUEL JEFTE MORAIS DE OLIVEIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 3	F - 4	01-01-2022

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
28	095.517-5 B	MINEIA FERREIRA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
29	098.094-3 B	MIRIAM BENTES FERNANDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
30	083.868-3 A	NADIA SOCORRO NOGUEIRA PIMENTEL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
31	095.191-9 B	NADYA ALMEIDA DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
32	121.475-6 B	NATALIA DUARTE CABRAL	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
33	099.732-3 B	NEYLANE MACEDO GONCALVES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
34	095.261-3 B	NIZE MARIA LOPES COSTA	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 6	E - 7	01-01-2023
35	110.702-0 A	NURIA GISEL CAMPOS CERDA OLDAKOSKI	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
36	095.375-0 B	OCEANIRA LIMA PACHECO SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
37	108.261-2 A	ONESIMA LIMA PACHECO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
38	064.759-4 C	ORIANA BARRETO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
39	112.920-1 A	OTAVIA NASCIMENTO DE SOUZA	ES - ENFERMEIRO GERAL	G - 10	G - 11	01-01-2024
40	082.783-5 C	PATRICIA CONCEICAO CABRAL E SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
41	082.783-5 A	PATRICIA CONCEICAO CABRAL E SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
42	088.371-9 C	PATRICIA DAS GRACAS OLIVEIRA PINTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
43	127.297-7 A	PATRICIA MICHELLE MARQUES ROMBALDI	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2023
44	122.730-0 A	PAULA MOREIRA SCHMIDT	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2024
45	091.069-4 B	PAULINA FARIAS DA SILVA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
46	130.314-7 A	POLLYANNA GOMES AFONSO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 3	E - 4	01-01-2024
47	109.246-4 A	RAFAELA DE ANDRADE FERREIRA	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
48	122.848-0 A	RAFAELLA DE LIMA MENDES	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
49	122.758-0 A	RAILSON TAVARES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2024
50	095.263-0 B	RAQUEL OLEGAR AMARO DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 153/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 236/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 557/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 697/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007072 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	084.070-0 B	LILIAN SILVA MONTEIRO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
2	123.842-6 A	LUCIANA DA SILVA E SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2023
3	088.356-5 B	LUCIANA LOPES DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
4	088.356-5 A	LUCIANA LOPES DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 11	C - 12	01-01-2024
5	105.882-7 B	MARCIA KELLY SERRAO SOUZA DE DEUS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
6	109.256-1 A	MARGARETE VALENTIM BARAUNA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2023
7	122.695-9 A	MARIA ALICE BAHIA PACHECO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
8	112.261-4 A	MARIA APARECIDA RADOAM PESSOA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
9	122.856-0 A	MARIA DA CONCEICAO CORREA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
10	110.521-3 A	MARIA DILZA EVANGELISTA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
11	112.888-4 A	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RAMOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
12	082.899-8 B	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
13	109.782-2 A	MARIA ILDILENE DE SOUSA E SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
14	069.016-3 C	MARIA LENIRA BENTES FARIAS BARROS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
15	092.752-0 B	MARIA MARCIA DA SILVA ROCHA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
16	112.426-9 A	MARIA NEUSILENE PAULA LOPES	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2024
17	112.444-7 A	MARTA LUZ BARROS CASTELO BRANCO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2024
18	088.542-8 A	MIRACELY BRANDAO SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2023
19	108.668-5 A	MIRTES DOS SANTOS FERREIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2022
20	128.185-2 A	NILZIMARA FLORENTINO DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 3	C - 4	01-01-2023
21	122.798-0 A	MOISES ANDRADE DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
22	081.198-0 A	MOISES RODRIGUES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
23	117.138-0 A	NILSON ALVES MOREIRA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2023
24	108.239-6 A	PAULO AFONSO SARAIVA DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 7	B - 8	01-01-2024
25	107.910-7 A	PAULO EGBERTO SALES	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 7	B - 8	01-01-2024
26	127.480-5 A	PAULO OLIVEIRA COELHO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2024
27	110.720-8 B	PEDRO VITOR SILVA PAULINO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
28	072.954-0 C	RAIMUNDO RIBEIRO MOURA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 7	B - 8	01-01-2024
29	122.696-7 A	RARISON MAIA SOUSA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
30	108.235-3 A	REGINALDO RODRIGUES MOREIRA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 7	B - 8	01-01-2024
31	078.052-9 B	ROMULO FERNANDO SILVA SANTOS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
32	122.716-5 A	SALOMAO CORREIA PRAIA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
33	072.956-6 B	SAUL SOMBRA DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 11	B - 12	01-01-2024
34	122.636-3 A	SIDNEY ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
35	122.724-6 A	WALLACE FARIAS PINHEIRO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
36	072.919-1 B	WILLIAM JAMES DE CARVALHO BASTOS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 12	B - 13	01-01-2024
37	122.229-5 B	YGOR DOS SANTOS CESAR	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2024
38	122.878-1 A	ANDRE ALCANTARINO DOS SANTOS	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
39	122.538-3 A	DIVALNEY LOPES DE ALMEIDA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
40	122.512-0 A	ELIZNA PINHEIRO DA SILVA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
41	122.613-4 A	EMERSON PINHEIRO FERREIRA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
42	122.733-5 A	JOSE ANTONIO MENDES DA SILVA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
43	122.769-6 A	JOSE DOMINGOS FILHO	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
44	119.936-6 B	KLEWTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
45	122.765-3 A	MACSON DELMIRO GOMES	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
46	120.051-8 B	MARIA GORECI ALVES DE ALMEIDA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
47	122.454-9 A	ODILON DA SILVA DESIDERIO	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
48	122.702-5 A	RONILSON PAZ DA SILVA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
49	119.439-9 B	ROSELMA PEDROSA FEITOSA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024
50	120.516-1 B	RUBENS SILVA CONCEICAO	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 5	D - 6	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 140/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 232/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 552/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 699/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007038 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	093.250-7 B	MARISTELA SILVA FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
2	070.638-8 D	MARIVALDA LIMA CORREA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
3	111.734-3 A	MARLIANE GALVAO OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
4	108.360-0 A	MAX QUEIROZ BELO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
5	107.773-2 A	NELCINA NATIVIDADE DE FIGUEIREDO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
6	108.168-3 A	OCILENE LIMA RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2021
7	111.633-9 A	OREANA VALERIA HERNANDES DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
8	111.626-6 A	OZILANIA MARIA DA SILVA PADILHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
9	110.996-0 A	PATRICIA LEITAO URQUIZA LOPES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
10	110.811-5 A	PATRICIA RAMOS BARBOSA SANTANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
11	111.635-5 A	PEDRO ALMEIDA DA COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
12	110.913-8 A	PETER DAVIDSON BARRETO SENA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
13	122.447-6 A	QUEILA MENDES COELHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
14	090.238-1 B	RAFAELLA LIMA BITTENCOURT	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
15	088.081-7 B	RITA DA SILVA XAVIER	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
16	092.060-6 B	RIVANA ARAUJO DE PINHO ARANTES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
17	110.593-0 A	RONALDO DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
18	111.132-9 A	ROSA DE LIMA CRUZ GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
19	108.792-4 A	ROSANA DE SOUZA NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
20	101.604-0 B	ROSEANE DE ALMEIDA BEZERRA E SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
21	108.285-0 A	ROSELY DE SOUZA DO CARMO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
22	110.327-0 A	ROSILENE LABORDA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
23	111.363-1 A	RUTIMAR DA SILVA TAKAFUZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
24	114.122-8 A	SHEILA CRISTIANE LIMA SARAIVA DINELI	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
25	111.784-0 A	SHIRLEY PONTES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
26	108.823-8 A	SIGLIA DO ROSARIO DA SILVA FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
27	108.735-5 A	SILVANA SILVA DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
28	111.208-2 A	SILVIA DE ALMEIDA BUTEL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
29	092.958-1 B	SILVIA TAVARES LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
30	111.599-5 A	SIMARA NERY DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
31	108.280-9 A	SOLANGE MARIA OLIVEIRA FERNANDES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
32	111.353-4 A	SONIA MARIA COSTA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
33	109.734-2 A	SUSEMERY RODRIGUES DE SOUZA MARINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
34	111.165-5 A	SUZANA DIAS DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
35	111.350-0 A	TANIA REGINA XAVIER DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
36	111.397-6 A	TATIANA SANTOS DE BRITO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
37	122.748-3 A	TATIANA VIDAL CAREPA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2024
38	111.198-1 A	TATIANE CARVALHO ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
39	090.447-3 B	TATIANI SIMAO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
40	122.708-4 A	THAISA LIMA DE OLIVEIRA BRESSAN	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
41	085.576-6 B	VALCINETE DOS SANTOS IPUCHIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
42	107.908-5 A	VALDECI BATISTA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2024
43	088.241-0 A	VANIA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 10	D - 11	01-01-2024
44	094.670-2 E	WASHINGTON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
45	084.059-9 B	CHRISTIANE MENDES COSTA	AS - TÉCNICO EM HISTOLOGIA	D - 2	D - 3	01-01-2023
46	108.593-0 A	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 6	D - 7	01-01-2023
47	108.593-0 B	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 4	D - 5	01-01-2023
48	122.549-9 A	DEMILTON LOPES DE BRITO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 4	D - 5	01-01-2023
49	064.913-9 B	GRACELENA BATALHA DAS NEVES	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 6	D - 7	01-01-2023
50	110.477-2 A	INES SILVIA BRANDAO DE LIMA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 6	D - 7	01-01-2023

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 080/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 180/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 556/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 688/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006787 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr.	
1	067.498-2 G	FRANCISCA FERREIRA SOUSA FILHA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2021
2	108.743-6 A	LILIAN DA SILVA ALENCAR	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2021
3	112.275-4 A	REGINA CORREA RIBEIRO DOS SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2021
4	091.030-9 A	ROSANGELA MENDONÇA BRAZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2021
5	115.488-5 A	SIMONE NOGUEIRA QUEIROZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2021
6	109.781-4 A	TANIA MARIA TEIXEIRA MOURA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
7	112.277-0 A	VANDA ARAUJO ROLIM	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
8	108.937-4 A	WELLINGTON ANTONIO BATISTA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2020
9	083.465-3 B	ZENAIDE PAZ DE SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 9	C - 10	01-01-2020
10	078.008-1 B	ARTUR PASCOAL DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
11	098.443-4 B	FABIO LEANDRO MONTEIRO MESSA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 5	B - 6	01-01-2020
12	078.035-9 B	KLEUDO BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
13	072.900-0 B	LUCIMIR ROSAS CAMPELO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 9	B - 10	01-01-2020
14	119.735-5 B	ROSENO GOMES DOS SANTOS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2020
15	122.614-2 A	THIAGO PAIM DO AMARAL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 3	B - 4	01-01-2020
16	122.854-4 A	EDNALDO LUCAS DE SOUZA SILVA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 3	D - 4	01-01-2021
17	078.175-4 B	GEORGIO ULISSES OLIVEIRA DE ARAUJO	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 3	D - 4	01-01-2020
18	122.486-7 A	JUCILENE GONCALVES BARAUNA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 3	D - 4	01-01-2020
19	083.946-9 A	BERNADETE COUTINHO PANTOJA	AS - COPEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2020
20	110.610-4 A	BRENO TAVARES SOUZA DA SILVA	AS - COPEIRO	B - 5	B - 6	01-01-2020
21	082.834-3 A	MARILDA TORRES MACIEL	AS - COPEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2020
22	083.853-5 A	NANCY BRAGA DA COSTA	AS - COPEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2020
23	083.859-4 A	SILENE PEREIRA DA SILVA	AS - COPEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2021
24	108.060-1 A	SILVIO DOS SANTOS GONCALVES	AS - COPEIRO	B - 3	B - 4	01-01-2021
25	109.228-6 A	CRISTOVAO SAVIO ELIAS ARAUJO DE MEDEIROS	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2020

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
26	108.931-5 A	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2021
27	109.241-3 A	MARCELY AMORIM CARNEIRO DIAS	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2020
28	110.084-0 A	OLÍVIA RENATA BARBOSA LIBÓRIO	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2021
29	109.230-8 A	REINALDO DE MATOS TEIXEIRA	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2020
30	108.431-3 A	TATIANA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	AS - DIGITADOR	C - 5	C - 6	01-01-2020
31	083.725-3 A	MARIA HELITA CORREA DOS SANTOS	AS - LAVADEIRO	B - 9	B - 10	01-01-2021
32	107.967-0 A	RONY REBOUCAS PALHETA	AS - LAVADEIRO	B - 5	B - 6	01-01-2020
33	111.384-4 A	FLAVIO DE OLIVEIRA CECIM	AS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	B - 5	B - 6	01-01-2021
34	108.122-5 A	AILTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2022
35	108.109-8 A	AILTON CAVALCANTE MACHADO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2020
36	110.904-9 B	EMERSON SOARES DE LIMA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 3	B - 4	01-01-2021
37	108.856-4 A	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2021
38	107.579-9 A	MARCOS ANTONIO MARTINS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2021
39	107.753-8 A	MARCUS HEITOR MONTEIRO SAUNIER	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2020
40	083.646-0 A	NILSON DOS SANTOS PINHEIRO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 9	B - 10	01-01-2020
41	107.751-1 A	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2021
42	108.607-3 A	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2020
43	110.394-6 A	CARLOS CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2020
44	106.864-4 B	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO VALENTE	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
45	112.023-9 B	MICHELANGELO COSTA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2020
46	111.081-0 A	ROBSON CHRISTIANO LOBATO CAMPELO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2021
47	088.353-0 B	MARIA ANTONIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D - 9	D - 10	01-01-2021
48	108.662-6 A	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2020

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 080/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 180/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 556/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 688/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006787 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	067.498-2 G	FRANCISCA FERREIRA SOUSA FILHA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2024
2	108.743-6 A	LILIAN DA SILVA ALENCAR	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2023
3	112.275-4 A	REGINA CORREA RIBEIRO DOS SANTOS	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2023
4	091.030-9 A	ROSANGELA MENDONÇA BRAZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2023
5	115.488-5 A	SIMONE NOGUEIRA QUEIROZ	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2023
6	109.781-4 A	TANIA MARIA TEIXEIRA MOURA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
7	112.277-0 A	VANDA ARAUJO ROLIM	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
8	108.937-4 A	WELLINGTON ANTONIO BATISTA DA SILVA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 6	C - 7	01-01-2022
9	083.465-3 B	ZENAIDE PAZ DE SOUZA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 10	C - 11	01-01-2022
10	078.008-1 B	ARTUR PASCOAL DA SILVA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2024
11	098.443-4 B	FABIO LEANDRO MONTEIRO MESSA	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 6	B - 7	01-01-2022
12	078.035-9 B	KLEUDO BRAGA DIAS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2023
13	072.900-0 B	LUCIMIR ROSAS CAMPELO	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 10	B - 11	01-01-2022
14	119.735-5 B	ROSENO GOMES DOS SANTOS	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 4	B - 5	01-01-2023
15	122.614-2 A	THIAGO PAIM DO AMARAL	AS - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	B - 4	B - 5	01-01-2023
16	122.854-4 A	EDNALDO LUCAS DE SOUZA SILVA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 4	D - 5	01-01-2023
17	078.175-4 B	GEORGIO ULISSES OLIVEIRA DE ARAUJO	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 4	D - 5	01-01-2023
18	122.486-7 A	JUCILENE GONCALVES BARAUNA	AS - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	D - 4	D - 5	01-01-2023
19	083.946-9 A	BERNADETE COUTINHO PANTOJA	AS - COPEIRO	B - 10	B - 11	01-01-2023
20	110.610-4 A	BRENO TAVARES SOUZA DA SILVA	AS - COPEIRO	B - 6	B - 7	01-01-2023
21	082.834-3 A	MARILDA TORRES MACIEL	AS - COPEIRO	B - 10	B - 11	01-01-2024
22	083.853-5 A	NANCY BRAGA DA COSTA	AS - COPEIRO	B - 10	B - 11	01-01-2023
23	083.859-4 A	SILENE PEREIRA DA SILVA	AS - COPEIRO	B - 10	B - 11	01-01-2023
24	108.060-1 A	SILVIO DOS SANTOS GONCALVES	AS - COPEIRO	B - 4	B - 5	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
25	109.228-6 A	CRISTOVAO SAVIO ELIAS ARAUJO DE MEDEIROS	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2023
26	108.931-5 A	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2023
27	109.241-3 A	MARCELY AMORIM CARNEIRO DIAS	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2023
28	110.084-0 A	OLIVIA RENATA BARBOSA LIBORIO	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2024
29	109.230-8 A	REINALDO DE MATOS TEIXEIRA	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2023
30	108.431-3 A	TATIANA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	AS - DIGITADOR	C - 6	C - 7	01-01-2024
31	083.725-3 A	MARIA HELITA CORREA DOS SANTOS	AS - LAVADEIRO	B - 10	B - 11	01-01-2024
32	107.967-0 A	RONY REBOUCAS PALHETA	AS - LAVADEIRO	B - 6	B - 7	01-01-2023
33	111.384-4 A	FLAVIO DE OLIVEIRA CECIM	AS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	B - 6	B - 7	01-01-2023
34	108.122-5 A	AILTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2024
35	108.109-8 A	AILTON CAVALCANTE MACHADO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2023
36	110.904-9 B	EMERSON SOARES DE LIMA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 4	B - 5	01-01-2023
37	108.856-4 A	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2023
38	107.579-9 A	MARCOS ANTONIO MARTINS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2023
39	107.753-8 A	MARCUS HEITOR MONTEIRO SAUNIER	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2023
40	083.646-0 A	NILSON DOS SANTOS PINHEIRO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 10	B - 11	01-01-2024
41	107.751-1 A	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 6	B - 7	01-01-2023
42	108.607-3 A	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
43	110.394-6 A	CARLOS CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
44	106.864-4 B	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO VALENTE	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
45	112.023-9 B	MICHELANGELO COSTA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
46	111.081-0 A	ROBSON CHRISTIANO LOBATO CAMPELO	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
47	088.353-0 A	MARIA ANTONIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D - 10	D - 11	01-01-2023
48	108.662-6 A	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 136/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 227/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 555/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 700/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007002 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	125.471-5 A	KAMILA DA SILVA FREITAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
2	122.664-9 A	KARINA DA TRINDADE CARVALHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2018
3	124.828-6 A	KARINA RODRIGUES LIMA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
4	109.054-2 A	KATHLEEN LILIANE NOGUEIRA RODRIGUES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
5	110.499-3 A	KATIA MARIA MENEZES DA CRUZ	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
6	124.076-5 A	LARISSA ANDRIELLE DE JESUS FARIAS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
7	122.853-6 A	LEONARDO PINHEIRO SOARES ALENCAR E SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
8	108.508-5 B	LIGIA CAMPOS ZAU	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
9	115.325-0 A	LILIAN ARIANNE PESSOA PINHEIRO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
10	125.579-7 A	LINDSAY RAFAELA LIMA DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
11	127.316-7 A	LIVERSON ROQUE DE ALMEIDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
12	127.257-8 A	LORENA BEATRIZ ANDRADE DE ARAUJO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
13	125.927-0 A	LORENA CLEYCE VINHOTE ARAUJO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
14	125.348-4 A	LOUISE VICENTE QUADRADO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
15	127.071-0 A	LUANA ABECASSIS DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
16	123.899-0 A	LUCAS DE SOUZA GARCIA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
17	127.325-6 A	LUCAS VASCONCELOS PRIANTE	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
18	122.555-3 A	LUCIANA REIS MONTEIRO NEVES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
19	128.330-8 A	LUCIANE MARIA MESQUITA ALMEIDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
20	127.432-5 A	LUCIENE LIMA DA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
21	121.148-0 B	LUISA FLORIANE COSTA E SILVA SANTANA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
22	123.580-0 A	MAIRA MENEZES DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
23	080.462-2 B	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
24	116.853-3 C	MARCIO VALERIO CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2023
25	125.901-6 A	MARCKESAN VASCONCELOS DA ROCHA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
26	108.507-7 A	MARCO AURELIO DA SILVA E SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2024
27	125.878-8 A	MARCOS NASCIMENTO DA COSTA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
28	111.385-2 A	MARIA HELENA STONE ARNAUD DA ROSA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2023
29	122.431-0 A	MATHEUS LEVY LIMA DOS SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
30	128.349-9 A	MAXWELL DE CASTRO MARTINS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
31	127.385-0 A	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
32	124.779-4 A	MERCIA ELIZABETE CATINGUEIRA NERY	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
33	128.974-8 A	MICHELLE GONZALEZ SANTOS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 2	D - 3	01-01-2023
34	127.478-3 A	MICHELLYY FABYOLA PINTO BOTELHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
35	127.260-8 A	MIRELLA DA SILVA MENEZES DE CARVALHO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
36	125.921-0 A	NADIA CONCEICAO DA ROCHA TELES	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
37	128.238-7 A	NARA CRISTINA SOARES DUARTE	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
38	127.477-5 A	NATALIA ANDRADE TEIXEIRA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
39	128.317-0 A	NATASHA POLIANE DA SILVA DUARTE	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
40	128.348-0 A	OBERDAN ANGELIM SOUSA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
41	127.349-3 A	OLINDA MARIA VALE DA ROCHA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
42	127.383-3 A	PATRICIA SILVA DE JESUS	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
43	122.441-7 A	PAULO HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
44	124.923-1 A	PAULO SERGIO LIZARDO DE SOUZA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2023
45	127.318-3 A	PRISCILA BRELAZ DE BRITO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024
46	107.621-3 A	PRISCILA MARA ALMEIDA CORREA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
47	108.556-5 A	RAFAEL SOARES DE SA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
48	108.311-2 A	RALHISSO DA SILVA LACERDA	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
49	108.309-0 A	RAMON MAIA GURGEL	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 6	D - 7	01-01-2023
50	127.908-4 A	RANGER FABRICIO PAIVA CARDOSO	AS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D - 4	D - 5	01-01-2024

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 129/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.Pessoal/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689;

CONSIDERANDO o Parecer nº 230/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 560/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 698/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007036 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.806-8 A	EDSON JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
2	109.408-4 C	EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNACAO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
3	112.552-4 A	GISELLE BARROSO RODRIGUES	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
4	112.763-2 A	IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
5	065.721-2 B	LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 15	F - 16	01-01-2024
6	112.553-2 A	RAIMUNDO IDALMIR NUNES MODA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
7	112.387-4 A	RENATA HOLANDA CAVALCANTE	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
8	109.736-9 A	ROSELI MANENTI PALHETA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
9	108.804-1 A	ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JUNIOR	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F - 10	F - 11	01-01-2024
10	109.424-6 A	MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F - 10	F - 11	01-01-2024
11	109.425-4 A	MARCIO GOMES DE LUNA	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	E - 10	E - 11	01-01-2024
12	110.606-6 A	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F - 8	F - 9	01-01-2023

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
13	110.052-1 A	ANDRE LUIZ LAURIA DE MOURA	ES - ANALISTA DE SISTEMAS	F - 10	F - 11	01-01-2024
14	117.018-0 E	MARIA LUCIANA FERREIRA DA COSTA	ES - ANALISTA DE SISTEMAS	G - 5	G - 6	01-01-2024
15	108.901-3 A	ELIZABETH FERREIRA BEZERRA LOPES	ES - ASSISTENTE SOCIAL EM ADM DE RECURSOS HUMANOS	F - 10	F - 11	01-01-2024
16	066.110-4 A	ACACIA MARIA DE NAZARE SADALA REPOLHO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 15	E - 16	01-01-2024
17	101.745-4 B	ALBENIZA LEONARDO DA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
18	090.269-1 D	ALCILANE QUEIROZ COSTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
19	064.324-6 B	ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2024
20	110.903-0 A	ANA CRISTINA DIAS DA CRUZ	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	G - 10	G - 11	01-01-2024
21	108.198-5 A	ANA KARLA PIMENTA NORONHA DE ALMEIDA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
22	108.811-4 A	ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
23	064.462-5 C	ANGELA MARIA NUNES DE CASTRO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
24	065.560-0 B	ANGELA MIGUELINA ANGELIM DA FROTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
25	112.616-4 A	ARLETE LIMA SIMOES	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	H - 8	H - 9	01-01-2023
26	110.899-9 A	ATENILDA OLIVEIRA DA ROCHA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
27	118.342-7 B	CARLA ESMELINDA OLIVEIRA DA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 5	F - 6	01-01-2024
28	099.755-2 B	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
29	064.233-9 B	CRISTINA REGINA DA SILVA FERREIRA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
30	066.120-1 C	DELZUITA PINHEIRO DA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
31	111.278-3 A	DIONE FRANCISCA PINHEIRO DE MELLO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
32	112.074-3 A	DORA LUCIA GUEDES CARDOSO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
33	111.314-3 A	ELIENE CAVALCANTI BUENO DE CASTRO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
34	063.211-2 B	ELINE SOCORRO REIS LAURIA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
35	112.665-2 B	FRANCILEIDE MOREIRA LIMA BINDA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	G - 5	G - 6	01-01-2024
36	111.787-4 A	GRACIETE ANDRADE DE CARVALHO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
37	111.028-4 A	ZOLINA SEIXAS CRUZ	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
38	110.445-4 A	JUCILEIDE SALES DA SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
39	083.592-7 A	KATIA PATRICIA GONCALVES DE SOUZA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 14	E - 15	01-01-2024
40	109.080-1 A	LUANA MAXIMINO NAVARRO HIGASHI	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 10	E - 11	01-01-2024
41	095.446-2 B	LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2024
42	050.463-7 D	MARINEISE RIBEIRO DE ALMEIDA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2023
43	108.399-6 A	ROSANA QUEIROZ LEITAO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
44	112.544-3 A	ROSIANE PINHEIRO PALHETA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	H - 8	H - 9	01-01-2023
45	094.971-0 C	SHEILA MARIA DOS ANJOS SILVA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 5	E - 6	01-01-2023
46	111.324-0 A	SILVANA OSMARINA DE ANDRADE PINTO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	F - 8	F - 9	01-01-2023
47	081.566-7 B	MARIANA PEREIRA REBOUCAS	ES - BIBLIOTECÁRIO	F - 12	F - 13	01-01-2022
48	089.117-7 B	MAX EDUARDO BARROSO DE AMORIM	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	E - 1	E - 2	01-01-2023

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.351/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111 da LOMAN, combinado com art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 194/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado, que solicita a prorrogação de disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Parecer nº 157/2024 - ASJUR/SEMAD, que opina pela possibilidade jurídica do pedido, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4926/2024 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 485/2023-GS, Edição nº 5603 do DOM de 12-06-2023 e nº 1.026/2024-GS, Edição nº do DOM de 19-02-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.015769,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-05-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.506/2019, Edição 4620 do DOM de 17-06-2019, que autorizou a disposição do servidor **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, Analista Municipal II – Engenheiro Civil, matrícula nº 013.944-0 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (Secretaria de Estado de Saúde)**, dos vencimentos pagos pelo Município de Manaus ao servidor identificado no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.337/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1780/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009005, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ISAIAS LOPES DA SILVA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 144.725-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente do Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-10-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RODRIGO ARAUJO RODRIGUES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.338/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1780/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009005, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ERICK WILLEN PACHECO LIMA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 124.890-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Administração do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 14-10 a 12-11-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSINEZ BENEDITA COSTA SANTANA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.339/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1780/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009005, **resolve**

DESIGNAR o servidor **SILVIO DE LIMA FERNANDES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.704-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Inteligência de Dados do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 04-11 a 03-12-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JOSÉ ALBERTO GUEDES GONÇALVES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.340/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1777/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008994, **resolve**

DESIGNAR a servidora **DEJANNE RAQUEL D'OLIVEIRA CALDEIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.254-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Educação em Urgência, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 12-10 a 10-11-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **LEDA LIMA SOBRAL**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.341/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1794/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009067, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ AILTON CARDOSO DE SOUZA**, AS – Marceneiro, matrícula nº 109.328-2 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Logística e Manutenção do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 24-09 a 07-11-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RAYCLINGE LUIZ VIANA ROCHA**, afastado em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.342/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007185, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANA MARIA SOARES DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.911-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.343/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

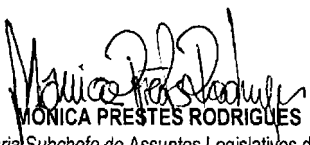
CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007250, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 21-03-2006 a 20-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KEYLA AKEMI NABESHIMA FARIAS**, ES – Médico Neonatologista, matrícula

nº 090.538-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.344/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

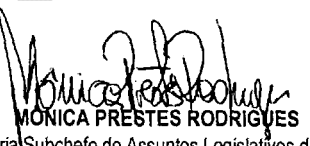
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007258, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-11-2006 a 31-10-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CELIA MARIA FREITAS CORDEIRO**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 060.298-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.345/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007388, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-02-2006 a 05-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OLGA ZORAIDE FREIRE DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.493-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.346/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007488, **resolve**

CONCEDER, a contar de 08-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-04-2013 a 29-04-2023,

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **SIDNEY CRUZ DE LIMA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 118.338-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.347/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005946, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NIRCLENY DA SILVA ALMEIDA MC COMB**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 122.699-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.348/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006220, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-12-2013 a 04-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVANA RODRIGUES PEREIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 116.648-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.349/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006223, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de

06-10-2005 a 05-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JONAS PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.885-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.350/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006237, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-05-2011 a 03-05-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANA PORTILHO DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 119.796-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.351/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006409, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NÚBIA DE SOUZA MELO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 098.621-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.352/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007018, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOAO BATISTA PIRES DA CRUZ**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 102.108-7 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.353/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007021, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SENA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.787-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.354/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007022, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 20-02-2006 a 19-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAURO CRISTIAN SIQUEIRA CABUS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 091.672-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.355/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007027, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.220-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.356/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007033, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OCIREMA PINHEIRO FEITOSA MAIA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.483-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.357/2024-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e o Decreto nº 2.660, de 29.11.2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 267/2024 - P.PESSOAL/PGM, subscrito pela Procuradora do Município, o qual trata de cumprimento de sentença judicial exarada nos autos da Ação nº 0757725-80.2021.8.04.0001, em tramite no Juizado da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.02287.02408.0.026961, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA a servidora **SILVANE E SILVA EVANGELISTA** no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 124.767-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, na forma abaixo:

Classe	Padrão	Tipo de Enquadramento	A contar de
"E"	"01"	Funcional e Financeiro	01-06-2020

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.358/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1763/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6091/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021720, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, o servidor **OZEAS JULIO SALES DE SOUZA**, matrícula nº 114.771-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.359/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1759/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6082/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021706, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-06-2011, a servidora **OLVIDIA DIAS DE SOUZA CRUZ SOBRINHA**, matrícula nº 115.498-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.360/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1756/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6085/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021699, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2011, o servidor **NOE DE SOUZA BINDA**, matrícula nº 104.107-0 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.361/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1863/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6213/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022497, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-06-2011, o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, matrícula nº 104.812-0 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.362/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1773/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

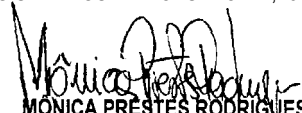
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6121/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021750, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2011, o servidor **PERIELE DA SILVA BRAGANÇA**, matrícula nº 107.110-6 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de outubro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 102/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a C.I. nº 051/2024 – DAF/SEMSEG, de 15 de julho de 2024.

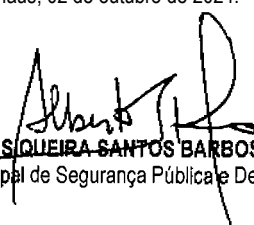
RESOLVE:

I - DETERMINAR, que à servidora JÉSSICA CRISTIANE DOS ANJOS CASTRO, Assessor II, matrícula nº 144.813-7 C, do quadro de servidores desta SEMSEG, em substituição à titular RAQUEL DOS SANTOS SOUZA, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula nº 080445-2 E, responda pelas práticas em chefia setorial orçamentária e financeira, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social- UG 250101 e Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Social-UG 250102, a contar de 01/10/2024, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, especialmente nas atividades de formalização e acompanhamento de processos administrativos orçamentários e financeiros, que compreendem (rol não taxativo):

- 1) Programação financeira anual das despesas;
- 2) Emissão de notas de empenho, liquidação e despesas;
- 3) Acompanhamento de restos e despesas a pagar do Exercício anterior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- D M CARDOSO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420948-01
CNPJ: 31.932.464/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002548
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

02- D M CARDOSO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420948-01

CNPJ: 31.932.464/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002587
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, Inciso I e §2º da Lei nº 1.090/2006, que estabelece a obrigatoriedade do prestador de serviço de emitir as Notas Fiscais de Serviço Eletrônica- NFSE, a cada serviço prestado;

03- FERMENTO SERVIÇOS DIGITAIS E PUBLICIDADE LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457663-01
CNPJ: 36.413.206/0001-90
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002549
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

04- FERMENTO SERVIÇOS DIGITAIS E PUBLICIDADE LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457663-01
CNPJ: 36.413.206/0001-90
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002589
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, Inciso I e §2º da Lei nº 1.090/2006, que estabelece a obrigatoriedade do prestador de serviço de emitir as Notas Fiscais de Serviço Eletrônica- NFSE, a cada serviço prestado;

05- CS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 454271-01
CNPJ: 35.992.253/0001-73
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002565
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso XXVIII, e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF (retido na fonte) no prazo legal;

06- CS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 454271-01
CNPJ: 35.992.253/0001-73
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002566
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com as alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e com utilização disciplinada pela portaria SEMEF nº 02 de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer a adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal;

07- CS ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 454271-01
CNPJ: 35.992.253/0001-73
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002583
INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III e Art. 17, Inciso XXVIII e Art. 21, todos da Lei nº 2.833/21, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF, (retido na fonte), no prazo legal;

08- SMT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117747-01
CNPJ: 08.645.240/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002567
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso XXVIII, e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o substituto tributário a fazer o recolhimento do ISSRF (retido na fonte) no prazo legal;

09- SMT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117747-01
CNPJ: 08.645.240/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002568
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com as alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e com utilização disciplinada pela portaria SEMEF nº 02 de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer a adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e

Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

Aldemir Bordin Viégas

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- TECNOKAWA DA AMAZÔNIA LTDA, Inscrição Municipal nº 75231-01, CNPJ: 01.385.914/0001-80, localizado na Rua Palmeira do Miriti, 1870, Distrito Industrial I, CEP 69075-215, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202403316 de 30/09/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 610/2022, DAF nº 202302236, referente ao recolhimento do ISSRF, do período de 01/11/2020 a 31/05/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

Aldemir Bordin Viégas

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
47018901	22.445.892 RONALDO ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	AMP2400121003
40905301	30.426.975 KEICIANE MATOS DA SILVA	AME2402738719
638842001	3A NEGOCIOS LTDA	AMP2400110582
52394201	44.246.695 JOAO VITOR DE ARAUJO FILIZOLA	AMP2400119608
54708001	46.780.531 LUCIANE MACHADO CARDOSO	AMP2400121379
59369001	51.998.950 VANDO BRITO GERONIMO	AMP2400122818
59804601	52.518.547 ANA CLAUDIA BEZERRA CAZUMBA	AMP2400124601
59804601	52.518.547 ANA CLAUDIA BEZERRA CAZUMBA	AML2400244754
637545001	57.206.924 LTDA	AMP2400124304
638779001	57.345.401 LTDA	AMB2400123498
638460001	A B DA SILVA & CIA. LTDA	AME2402745391
7622201	A B E IMPORTADORA LTDA	AME2402745691
638441001	A BARBOSA & IRMAO LTDA	AME2402745065
57842001	A BRASIL NOGUEIRA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	AMP2400126003
57842001	A BRASIL NOGUEIRA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	AMP2400126015

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
638604001	A C C COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	AME2402748775
6367701	A C COMERCIAL LTDA ME	AME2402745650
53045501	A C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	AMP2400121559
55588401	A DA S PEREIRA COMUNICACAO	AMP2400124361
7522702	A DA SILVA LEITE & CIA LTDA	AME2402744176
11834101	A E C SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA	AME2402746522
57949801	A H DO NASCIMENTO HOLISTIC	AMP2400107716
22402801	A K QUEIROZ DE OLIVEIRA	AMP2400115864
10877201	A M A DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALI	AMP2400123047
638776001	A M MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2400122577
32493201	A O C BARBOSA LTDA	AMP2400121856
20481901	A P M DA FONSECA LTDA	AMP2400121593
638389001	A PIRES PEREIRA	AMB2400122391
638489001	A R BATISTA & CIA LTDA	AME2402745659
12204702	A. CORREA JUNIOR ME	AME2402747823
638739001	A. J. DA S. ALVES LTDA	AMB2400123066
56051301	A. P. PINTO CANDIDO	AML2400245700
12641601	A. F. PAO DE MEL PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP	AME2402746753
5182801	ABA - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	AME2402745463
638149001	AC MANUTENCOES LTDA	AMB2400121657
135302	ACACIO DUARTE FERREIRA & CIA LTDA	AME2402738891
638993001	ACCN - GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBI	AMB2400119939
6428601	ACESSORARIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	AME2402745393
638564001	ADEMILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	AMB2400121635
57422701	ADIEL RODRIGUES DA CRUZ NETO LTDA	AMP2400119193
638773001	ADRIELY LAIS DE SOUZA PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2400122701
638472001	AFERCON EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA NA C	AME2402745517
638431001	AFONSO AMERICO ARAUJO ME	AME2402744907
12631802	AG ESTACIONAMENTOS LTDA	AME2402747824
638630001	AGA ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA	AME2402749333
638533001	AGRO PASTORIL FORTALEZA LTDA	AME2402746432
10734601	AGROFLORES DA AMAZONIA LTDA ME	AME2402745894
8651401	AGROINDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA	AME2402745819
11799801	AKAJATUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AME2402746298
638953001	ALBINO DA SILVA FILHO 58488855249	AME2402752499
638463001	ALENCAR & ALENCAR LTDA ME	AME2402745428
3379101	ALENCAR & PETILLO LTDA	AME2402745281
638447001	ALEXANDRE AUTO POSTO LTDA	AME2402745219
638637001	ALINE DA COSTA POSTIGO LTDA	AMB2400122646
20702201	ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - M	AME2402752267
639000001	ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AMP2400125070
58715601	AMATEC AUTOMACAO DA AMAZONIA FABRICACAO DE PRODUTO	AMP2400121841
13008304	AMAZON COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	AME2402742651
13008305	AMAZON COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	AME2402742657
10488301	AMAZON ESG HOLDING LTDA	AMP2400122583
9208601	AMAZON INK INDUSTRIA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	AME2402745895
13621901	AMAZON STRATUS LTDA	AMP2400116278
9119401	AMAZON VEICULOS ESPECIAIS LTDA	AME2402745968
7582101	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	AME2402745827
8829601	AMAZONAS PORTAS LTDA EPP	AME2402745831
639013001	AMAZONAS REFRIGERAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2400124857
8204701	AMAZONAS SERVICOS MARITIMOS LTDA	AME2402745138
638457001	AMAZONGESSO SERVICOS LTDA	AME2402745375
10441706	AMAZONIA FORMULA LTDA	AME2402738949
10441708	AMAZONIA FORMULA LTDA	AME2402738953
10633401	AMAZONINFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2400121580
10444701	AMAZONSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	AME2402752212
638546001	AMB ALIMENTACAO LTDA - ME	AME2402746918
638877001	AMI COMERCIO VAREJISTA DE MODA PROFISSIONAL LTDA	AMB2400123644
23077501	AMIH SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2400088518
638770001	AMZX INOVA SIMPLIS (L.S.)	AMS2435329680
9540201	ANA CRISTINA VINENTE DE SOUZA ME	AME2402750461
11617201	ANA FARIAS MARTINS ME	AMP2300088560
47342501	ANDERSON RUBENS BATISTA DA SILVA BARBOSA	AMP2400125023
635712001	ANDRE BRITO PINHEIRO LTDA	AMP2400121033
45950001	ANDRE LUIZ MACIEL FERREIRA	AMP2400124535
108734002	ANDREILINO SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	AME2402741368
638432001	ANTONIO ALDENOR MARTINS RABELO	AME2402744911
42993001	ANTONIO F DE BARROS NETO - ME	AMP2400083993
69611	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747736
69609	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747763
69604	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747676
69605	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747828
69603	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747859
69610	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747666
69602	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	AME2402747668
638191001	APOSTA 7 LTDA	AMB2400113610
23049101	ARAUJO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2400109871
6039701	ARGENTINA IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	AME2402745388
45590301	ARNALDO SENA GLORIA	AMP2400123747
638966001	ARP SERVICOS DE INFORMACAO DE NOTICIAS PUBLICITARI	AMB2400125462
638532001	ARTES BORDADOS E ARTESANATOS LTDA	AME2402746414
11577002	ARTESA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	AME2402742639
638172001	ARTUR RAMOS DOS SANTOS LTDA	AMB2400122261
10000201	ASAS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	AMP2400124213
638612001	ASSOCIACAO AMIGOS DO TANOMOSHI DE MANAUS	AMP2400113680
638337001	ASSOCIACAO ISRAELITA INTERNACIONAL BNEY BRIT YESHI	AMP2400058993
638589001	ATACADAO DO GESSO LTDA	AMB2400111554
638599001	ATHLAS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMB2400123600
638561001	ATLETICO CLIPER CLUBE	AMP2400122429
8268701	AUDISERV AUDITORIAS E SERVICOS LTDA	AME2402745745
7716401	AUTO LAVAGEM NORTE CAR LTDA ME	AME2402748120
23089801	AUTO NORTE BRASIL COMERCIO DE METAL LTDA	AMP2400119477
4032101	AUTO PECAS BARIBA LTDA- ME	AME2402745306
638885001	AWA APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ELETRONICOS	AMP2400117517

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
638880001	AWA APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ELETRONICOS	AMP2400116457
9299001	B F G MART SERVICOS E COMERCIO ELETRONICO LTDA	AME2402745965
638511001	B T IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	AME2402746078
20916401	B. B. CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA	AME2402746977
43740001	B. P. SILVA LTDA	AMP2400118766
60462501	BALBI CONSTRUCOES LTDA	AMP2400118255
638160001	BANCO DIGIO S.A.	AMP2400102519
638161001	BANCO DIGIO S.A.	AMP2400106106
638548001	BARBOSA E OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	AME2402747049
638684001	BARRETO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2400124366
4833001	BARROS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	AMP2400084023
3334601	BELLEZA EXPRESS LTDA	AMP2400120960
638747001	BENDITO GELATO LTDA	AMB2400121839
20159301	BENIVAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	AME2402746902
638755001	BENTO BELLEZA DE LUXO LTDA	AMB2400123152
638550001	BERTAX - BERTOLINI TAXI AEREO LTDA	AME2402747080
638480001	BEZERRA, PEREIRA E PINTO LTDA	AME2402745592
638448001	BFR MOVEIS LTDA ME	AME2402745222
638530001	BID PUBLICACOES E DISTRIBUICAO LTDA	AME2402746332
638675001	BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA	AMP2400119504
60019701	BLENDA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2400121026
20527201	BM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS E LOCACAO DE	AME2402746831
638483001	BOMBONIERE PEDROSA LTDA	AME2402745615
638454001	BOWMAN AGROINDUSTRIAL LTDA - ME	AME2402745303
8901701	BP BRAULE PINTO INCORPORACAO E ASSESSORIA IMOBILIA	AME2402745904
638409001	BRAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO	AMB2400116520
20164003	BRAGA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	AME2402741390
638596001	BRITA MANAUS CONSTRUTORA LTDA	AMB2400123673
4171001	BRITANIA-BRITA DA AMAZONIA LTDA	AME2402745315
10724001	BRITO E CASTRO LTDA	AME2402746333
638312001	C A DOS SANTOS MATHIAS	AMB2400122174
9761001	C A FILHO COMERCIAL - ME	AME2402748134
55860101	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E	AMP2400125186
4548502	C BORGES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	AME2402747760
13114601	C BORGES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	AME2402747652
8060901	C C P CRISPIM	AME2402745826
638434001	C M B NUNES DE MELO ME	AME2402744932
11743201	C M L CELANI ME	AME2402746501
638840001	C. A. O. BATISTA LTDA	AMB2400104340
638158001	C. D. S. DA SILVA	AMB2400115912
638950001	C. DE BRITO MARQUES	AMB2400124984
20055101	C. E. SALES NAVEGACAO E COMERCIO VAREJISTA DE COMB	AME2402746849
12658201	C. LIMA CONSTRUCOES LTDA	AME2402746597
639012001	C. R. FREITAS DA SILVA	AMP2400123536
20581701	C. S. DE BRITO LTDA	AMP2400120390
638887001	C. S. LOPES	AMB2400125376
11537102	C. V. LEAL - EPP	AME2402750606
11537101	C. V. LEAL - EPP	AMP2400121666
6973601	CANAA SERVICOS POSTUMOS LTDA	AME2402745764
638314001	CAR TECH STUDIO AUTOMOTIVO LTDA	AMB2400122523
13304605	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA LTDA	AME2402742462
11345701	CARLOS J B BUENO - ME	AMP2400120070
638515001	CARNEIRO E FIGUEIRA LTDA	AME2402746127
638679001	CAROLINA GUERRA MONTEIRO	AMB2400123637
11633401	CARVALHO E DUTRA CONSULTORIA VENDA E ADMINISTRACAO	AME2402746542
5882001	CASA DE CARNE CAICO LTDA ME	AME2402745678
12178402	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	AME2402747766
10282901	CASA DOS PARA-BRISAS LTDA EPP	AME2402745815
60517701	CASA NOSTRA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	AML2400249174
8602501	CASAL PAN & CASAL PAN ASSESSORIA LTDA	AME2402745896
638491001	CASTEL SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AEREO LTDA	AME2402745666
638786001	CB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	AMB2400124254
6861008	CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP	AME2402744078
6861009	CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP	AME2402744293
10832101	CELIO GOMES DA SILVA ME	AME2402752216
3963701	CENTRAL DE PRODUCOES TELE EDUCATIVAS LTDA	AME2402746438
22170401	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICA PEDIATRICA E NEONATAL	AMP2400101686
13442101	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM-CDI SANTA JULIA LTDA	AME2402746764
20378602	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA*	AME2402739014
22615601	CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA ENDOVITA LTDA - ME	AME2402747283
21063201	CENTRO DE REFERENCIA DE AMPARO A MULHER MAE CELIA	AMP2400122346
13801901	CENTRO DE TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO E RESIDUOS DA A	AME2402745288
7241001	CENTRO EDUCACIONAL ROZILDA NEVES LTDA	AMP2400122418
4477001	CETAM CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO DO AMAZONAS	AME2402745229
7325801	CHARLES WAJSMAN REPRESENTACOES	AME2402744929
4762501	CHIQUELHO VEICULOS LTDA	AMP2400123710
638527001	CIATUR EMPRESA DE TURISMO DO AMAZONAS LTDA	AME2402746276
638695001	CIDADE TRANSPORTES LTDA	AMP2400116055
6208701	CIED CENTRO INTERATIVO DE EDUCACAO LTDA	AME2402745385
13720301	CIVILCORP ENGENHARIA LTDA	AME2402746920
638601001	CLARA EMPREENHIMENTOS E VENDAS IMOBILIARIAS LTDA	AME2402748767
638456001	CLARA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	AME2402745372
638738001	CLEUSON P. DA SILVA	AMB2400124655
638590001	CLINIBEN MAIS SAUDE LTDA	AMB2400123645
638959001	CLINICA ABA LTDA	AMB2400121761
49385901	CLINICA CORACAO MIRIM LTDA	AMP2400124369
51986901	CLINICA DOS CARROS LTDA	AMP2400115812
638159001	CLINICA MEDICA INTEGRAR LTDA	AMP2400100214
21124601	CLINICA NAZARE LTDA	AMP2400122534
47867201	CLINICA ODONTO CDD LTDA	AMP2400124600
638614001	CLINICA ORTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2400119447
21263102	COHEN E COHEN ATIVIDADES MEDICAS LTDA	AME2402744100
638352001	COIMBRA E MELO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMB2400107678
56994601	COLEGIO M A LTDA	AMP2400122104
638440001	COMBRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	AME2402745046
638439001	COMERCIAL DE DROGAS E PERFUMES LTDA	AME2402745042

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
638587001	COMERCIAL GD LTDA	AMB2400123062
634536001	COMERCIAL M V FROTA LTDA	AMP2400121975
638721001	COMERCIAL MARKET LTDA	AMB2400124591
638488001	COMERCIAL SOBERANA LTDA	AME2402745653
4736901	COMPEL CICLE LTDA	AME2402745310
4065501	COMSAGRE COMERCIAL CASA GRANDE E REPRESENTACAO DE	AME2402746227
6415501	CONASERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	AME2402745387
5821001	CONAVE ESTALEIRO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	AME2402745590
638986001	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE AMAZONIA	AMN2457072364
23499501	CONDOMINIO SMART RESIDENCE	AML2400245370
638624001	CONECTA ASSESSORIA CONTABIL DIGITAL LTDA	AMB2400121230
5031601	CONFAR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AME2402745226
638478001	CONGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AME2402745585
13876101	CONSTRUTORA NATIVA DA AMAZONIA LTDA ME	AME2402745232
5336201	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	AME2402745236
22572401	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE COMANDO DIGITAL LTDA	AMP2400112766
4715701	CONVIC COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	AME2402745124
637696001	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO SICOOB CENTR	AMP2400122651
13759001	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE	AMP2400107429
12248001	COOPTEAMA COOPERATIVA DE TRANSPORTES EXECUTIVOS	AME2402746613
638520001	CORDEIRO & OTTO LTDA	AME2402746163
8608602	COSMENORTE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA	AME2402741191
11667001	COSMOS COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA -	AME2402746516
638499001	COTEF CLINICA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGICA E FISIOTER	AME2402745908
21503202	COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO	AME2402742482
53196501	CREATIVES CRIACOES GRAFICA E EVENTOS LTDA	AMP2400121513
4631801	CRIS ALIMENTACAO LTDA- ME	AME2402745295
638754001	CRUZGOMES ENGENHARIA E CONSTRUCAO DE ESTACOES E RE	AMP2400123463
638410001	CRUZGOMES ENGENHARIA E CONSTRUCAO DE ESTACOES E RE	AMB2400123416
638557001	CZ PARTICIPACOES LTDA	AMB2400122801
57146901	D ACOS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	AMP2400123853
7994601	D D VIEIRA ME	AME2402744978
6086301	D E Z COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	AME2402745376
57499201	D F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EM REFRIGERACAO	AMP2400110027
7560501	D M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	AME2402745828
638146001	D S A DE SOUZA	AMB2400114211
49270001	D. B. SOUZA	AMP2400121333
12837902	D. D. RECREACAO INFANTIL LTDA	AME2402744280
638183001	D R. COELHO DE MOURA	AMB2400122503
638519001	DA VINCI TURISMO LTDA	AME2402746159
638545001	DANIEL PRIES	AME2402746835
4165201	DAOU COMERCIAL LTDA	AME2402745305
638856001	DBS PARTICIPACOES LTDA	AMB2400122291
43166601	DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2400122342
638469001	DEMASI REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402745464
13493502	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AMP2400122311
13493503	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AMP2400123084
13493507	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AME2402739652
13493508	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AME2402739653
13493506	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AME2402739654
13493505	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AME2402739655
13493503	DENIS CASTRO GAMA JUNIOR ME	AME2402739656
23225001	DENTISTA SORRIDENTE LTDA	AMP2400121380
10938904	DI FELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AME2402738869
7878601	DIAMANTINA TURISMO LTDA	AME2402745881
13673401	DIAS E FREITAS ARQUITETURA LTDA ME	AME2402746921
2075501	DIFAL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS ARGENTA LTDA	AME2402745000
638464001	DIPLOMATA VIDEO LTDA	AME2402745441
6872401	DISCO LASER LTDA - EPP	AME2402746110
638455001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AMAZONAS LTDA	AME2402745361
55642006	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	AME2402741209
50113304	DL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AME2402743347
45515701	DM INSTITUTO DE HARMONIZACAO FACIAL E CORPORAL LTDA	AMP2400124773
487731002	DNA FARMA LTDA	AME2402739569
8436801	DOG SHOP COMERCIAL LIMITADA	AME2402745746
32120101	DOIS IRMAOS CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAS DE C	AME2402746820
4982501	DPD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	AME2402745290
638529001	DROGAGEL LTDA	AME2402746311
22836013	DROGARIA BOM PRECO LTDA	AME2402741984
2089501	DROGARIA LISAMAR LTDA - ME	AME2402746467
638971001	DSG PARTICIPACOES LTDA	AMB2400124801
21461001	DUARTE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AME2402744900
638407001	DZ93 LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	AMB2400109749
11598001	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	AME2402746443
638977001	E B DA SILVA - LANCHONETE ME	AME2402752695
11997101	E D COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME	AME2402746578
638164001	E. A. V. DE CASTRO LTDA	AMB2400121113
40000701	E. D. S. DOS SANTOS	AMP2400125312
615254001	E. F. NEVES & CIA LTDA	AMP2400120307
10141402	E. F. P. DE ANDRADE LTDA	AME2402741530
638482001	ECO IMPORTACOES EXPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA	AME2402745610
638857001	ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENTO LTDA	AMP2400106615
638437001	EDIMAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AME2402744998
8205701	EDIMETAL INSTALACOES E COMERCIO LTDA	AMP2400120937
55453501	EDITORA AGUIAR LTDA	AMP2400109799
22040901	EDIVALDO CALDERARO GOMES ME	AME2402747400
638914001	EDSON C VIDAL FILHO	AMB2400100919
638521001	ELETROPOP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AME2402746167
55108101	ELFIT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E V	AMP2400111896
12765901	ELICOMPEL COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA -	AMP2400125284
41690501	ELLEN FIGUEIRA ESCOSSIO LTDA	AMP2400092535
638176001	ELSHADDAI FROZEN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO ALI	AMB2400122276
6304901	EMBRACON ENGENHARIA LTDA EPP	AME2402745433
638192001	EMME COSMETICOS DA AMAZONIA LTDA	AMB2400122455
638490001	EMPREITEIRA PLANALTO LTDA	AME2402745661
638474001	EMPRESA AMAZONENSE DE FEST FOOD E DIVERSOES LTDA	AME2402745525

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
4199001	EMPRESA NACIONAL DE HOTELARIA LTDA	AME2402745146
638969001	EQU INVESTIMENTOS CORRETORA DE TITULOS E VALORES	AMP2400117155
5752801	EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA	AME2402745147
638451001	EQUIMODONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402745243
13181301	ERIN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AME2402746700
51643301	ERISVAN DA SILVA ALVES	AML2400244830
4757101	ESFINGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	AME2402745237
8862301	ESQUADRAO COMBATE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	AME2402745888
638453001	ESTALEIRO UNIAO LIMITADA	AME2402745287
638600001	EUROMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRU	AMP2400121931
638688001	EVADIN AMAZONAS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	AME2402750550
82933001	EVANILDO LINO FEITOSA - ME	AME2402744972
21326701	EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	AMP2400116971
638783001	EVOLUTION INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	AMP2400090657
617739001	EWERTON BARRONCAS LOPES LTDA	AML2400244652
638916001	EXATA TAXI AEREO LTDA	AMB2400124565
7460801	EXPANSAO MARKETING LIMITADA	AME2402745750
638412001	EXPERT GERENCIAMENTO SOCIEDADE LTDA	AMP2400117771
638466001	EXPOIMPOBANK FACTORING FOMENTO MERCANTIL COMERCIAL	AME2402745445
10646301	F J COMERCIO DE TACOGRAFOS E VELOCIMETROS LTDA	AME2402746120
638706001	F M BARBOSA E FILHO LTDA	AMB2400095993
638523001	F M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AME2402746185
22649701	F. M. DOS SANTOS LTDA	AMP2400122927
638446001	F. T. IMOVELS LTDA	AMP2400125206
638862001	F.A. COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	AMB2400120909
47039901	FABRICIO FREIRE MARTINS LTDA	AMP2400122857
10753601	FAM PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME	AME2402746317
638560001	FAREL MOTORS LTDA	AMB2400123068
11386501	FATIMA GEBER DA COSTA ME	AME2402746095
56622303	FAVORITA NORTE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AME2402740125
6785601	FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	AME2402745598
13037101	FERNANDES E FERNANDES REPRESENTACOES DE MATERIAIS	AME2402746748
638487001	FERRAZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMB2400122914
939801	FEY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	AME2402745061
61296401	FG AGRICOLA LTDA	AME2402752381
13450401	FIRE CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA	AME2402746760
21121101	FLATEX - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTD	AMP2400122716
23028101	FLORENTINO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2400125741
638449001	FLORESTA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO LTDA ME	AME2402745231
22087801	FOREST GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	AME2402747256
20416901	FOREST MOTOS LTDA - ME	AME2402746924
21675701	FORMOSA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AMP2400123750
9458001	FORSERV RECURSOS HUMANOS LTDA	AME2402745918
11705801	FORTSERVIS SERVICO DE PORTARIA E MONITORAMENTO LTDA	AME2402746554
55306401	FORTTI DA AMAZONIA LTDA	AMP2400122252
57268101	FREITAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AME2402739368
11680501	FUTURA LTDA	AML2400243440
23814501	G B DO NASCIMENTO LTDA	AML2400246430
5389901	G M LOGISTICA TRANSPORTES LTDA - ME	AME2402745291
7169301	G MARK COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	AME2402745579
638528001	G SETE - ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	AME2402746277
638732001	G T DE SOUSA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME	AME2402750830
638575001	G. DE V. FRANCO	AMB2400122620
638915001	G. F. T. LOPES & A. S. DO P. MARTINS & R. P. MARTI	AMB2400121061
638220001	G. H. S. DE SOUZA	AMB2400121020
32962601	G. R. P. COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA	AME2402746168
638205001	GABRIEL SOFTWARE LTDA	AMB2400122208
638903001	GABRIELLA FERREIRA DE ARAUJO CARLOS	AMB2400123043
9305001	GEBER E REIS LTDA ME	AME2402745964
638495001	GEORGIA CALCADOS LTDA	AME2402745769
638505001	GERIVALDO DE J S DA SILVA	AME2402746004
40480301	GIOVANA NOGUEIRA TORRES 0336334233	AMP2400120728
6802301	GIRASSOL TRANSPORTES LTDA - ME	AME2402745658
638470001	GLOBO DE PRATA LTDA	AME2402745498
44558301	GOLD ONE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS INTERNACIONAIS	AMP2400120717
21125701	GRAFENO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP	AME2402746988
6553201	GRAFICA E EDITORA BELVEDERE LTDA EPP	AME2402745660
110101	GRAFICA LORENA LIMITADA	AME2402745201
662101	GRAFICA MONTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AME2402745200
638746001	GRANDE VITORIA PETROLEO LTDA	AMB2400105883
9814801	GRUPO SOMAZA LTDA	AME2402746063
60067101	H B P ADMINISTRADORA LTDA	AMP2400122336
6370601	H BRILHANTE EQUIPAMENTOS LTDA ME	AME2402745665
13378001	H P LOGISTICA E NAVEGACAO MULTIMODAL LTDA	AME2402746765
7831302	H&R TRANSPORTES LTDA	AME2402739004
40524201	HABREU SOLAR LTDA	AME2402748083
638404001	HELENA SARDENBERG SERVICOS MEDICOS LIMITADA	AMB2400122552
4448901	HIDROFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	AME2402745083
21996301	HIROIAQUE E CAMPOS HORTICULTURA LTDA EPP	AME2402747184
638196001	HJ RESTAURANTES E DELIVERYS LTDA	AMB2400122405
52436801	HOLIDAY PET HOTEL LTDA	AMP2400119715
638390001	HOMERO A. FERREIRA LTDA	AMB2400110278
13608301	I. E. COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE ALIMENT	AME2402746752
56230801	IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENT	AMP2400122335
23880901	IFD CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ECONOMICA LTDA	AMP2400113625
638673001	IGARAPE DO QUARENTA SHARP SCP	AMN2414651520
44473101	ILOS MACHADO SOMBRA	AMP2400122871
56502201	IMPACTO REAL EMPRESA SOCIAL LTDA	AMP2400096999
6840901	IMPORTADORA ILHAS CANARIAS LTDA	AME2402745528
2634901	IMPORTADORA SERVICAS LTDA	AME2402745049
4001701	IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA	AME2402745212
638452001	INCEMEL ALIMENTOS LTDA	AME2402745285
12076601	INCORPORADORA TRIUNFO LTDA	AME2402746519
81142101	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	AME2402742464
8114217	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	AME2402742562
49151401	INSPIRE EXPERTISE REPRESENTANTES E AGENTES DO COME	AMP2400093696
4689501	INSTECON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AME2402745118
48091801	INSTITUTO ACOLHER SEMPRE	AMP2400071341

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
638884001	INSTITUTO AJURICABA	AMP2400033866
638960001	INSTITUTO CORACAO GENEROSO- CORACAO GENEROSO-ICG	AMP2400123880
20394201	INSTITUTO DE BELEZA RC LTDA	AMP2400111213
23691602	INSTITUTO DE PESQUISAS ELDERADO	AMP2400103827
59154301	INSTITUTO SEMEADOR	AMP2400118309
621122001	INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS	AMP2400122584
621122001	INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS	AMP2400124135
3448701	IRENE LANCHES LTDA ME	AME2402746216
55635001	ISA SERVICOS DE CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA	AMP2400124764
638424001	ISMED SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2400122913
634120001	ITALIA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2400119501
43373201	ITALIA FORNECEDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMP2400120029
7787601	J & M GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	AME2402745738
12719502	J A ALMEIDA PURIFICADORES LTDA - ME	AME2402744210
49389901	J A AYUB	AMP2400114053
639007001	J A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMB2400125593
4042201	J A D LANCHES LTDA	AME2402746284
638450001	J A DAOU & CIA LTDA	AME2402745233
6528701	J A DE PINHO & CIA LTDA	AME2402745534
638313001	J A MARCZEWSKI	AMB2400119906
13100601	J A V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	AME2402741380
10199601	J C GOMES DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	AME2402746194
6415001	J C VEICULOS LTDA	AME2402745386
42187601	J H G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	AME2402748137
638996001	J L STEFFEN DA SILVA REPRESENTACOES LTDA	AMB2400124995
44023901	J N LIOCA NETO	AMP2400114769
638513001	J VENTURA DA SILVA	AME2402746112
638471001	J VIDAL & CIA. LTDA	AME2402745502
21207203	J W COMERCIO DE OTICA E BIJUTERIAS E INDUSTRIA DE	AME2402741522
638781001	J. B. DE SOUZA & K. S. LEIROS LTDA	AMB2400122478
54218201	J. F. VIANA & CIA LTDA	AMP2400123669
638866001	J. L. DA SILVA NETO	AMB2400125351
638851001	J. N. M. FERREIRA LTDA	AMB2400125085
49113501	J. P. MARQUES	AME2402740913
49113501	J. P. MARQUES	AMP2400121942
638934001	J. S. DA SILVA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMB2400120352
11634802	J.B.V. SERVICOS DE BUFE LTDA	AME2402738899
638315001	JAINE DA SILVA SORIANO LTDA	AMB2400120050
6213201	JANAINDRESSA LTDA	AME2402745612
45530201	JANICELIA AZEVEDO DE AGUIAR	AMP2400123842
42184801	JD ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	AML2400244310
638467001	JEV REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	AME2402745455
55902401	JF LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	AMP2400122508
638219001	JMRG COMERCIO VAREGISTA DE VIDRO LTDA	AMP2400120173
638597001	JOACY GOMES DA SILVA ME	AME2402748633
638665001	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO LTDA	AMB2400122277
7494401	JODACO COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA ME	AME2402745741
11826801	JONIVAL COSTA RODRIGUES LTDA	AMP2400122127
639005001	JOSE I. A. DA SILVA	AMB2400089435
638510001	JOSE PEREIRA DE LIMA SERRALHERIA - ME	AME2402746075
10323402	JOSEPH GOMES ABREU ME	AME2402741581
13211703	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AME2402738832
638705001	JSG REFRIGERACAO LTDA	AMB2400122288
12906902	JSS COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP	AME2402738828
638436001	JULIO CESAR C. DE ALMEIDA	AME2402744970
638859001	K J TREINAMENTOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTI	AMB2400120045
7249501	K S B TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AME2402745813
53598801	K. F. FERREIRA	AMP2400118770
40093701	KAMILLA SOARES LIOCA	AMP2400114765
12681701	KAZUM COMERCIAL LTDA ME	AME2402745962
47572901	KAZZA DO ENXOVAL MAGAZINE LTDA	AMP2400118504
40422901	KLUB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	AMP2400121831
44811401	KN COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO	AMP2400123725
5752501	KOMEL NAVEGACAO LTDA	AME2402745085
8811701	KZA MANOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AMP2400122963
638501001	L A LOURENCO	AME2402745991
11846803	L B BARROS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	AME2402744308
638535001	L D PRINCIPE	AME2402746462
57307901	L E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2400077988
638603001	L PORTELA NUNES	AMB2400122136
11777401	L. A. G. DA AMAZONIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO	AME2402745466
61016601	L. C. CALDAS LTDA	AMP2400121408
21193301	L. DE S. A. GOMES	AMP2400124679
52669501	L. DE S. LEAL LTDA	AMP2400122155
56058801	L. F. DOS SANTOS LTDA	AML2400245622
22711801	L. I. M. S. MEDICOS ASSOCIADOS	AMP2400101976
58079701	L. M. SALES DO NASCIMENTO	AMP2400124796
56988801	L. P. C. DE HOLANDA LTDA	AMP2400119639
627115001	L. P. DA SILVA LTDA	AMP2400095399
638737001	L. Q. HOLANDA	AMB2400124113
632425001	LABORIAL ANALISES DA SAUDE LTDA	AMP2400111824
638473001	LANCHONETE CANDY SHOP LTDA	AME2402745522
638372001	LARA GABRIELA ZACARIAS MAGALDI LTDA	AMB2400118234
12550301	LEAL TRANSPORTE LTDA	AMP2400121998
22278601	LEAN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	AMP2400120802
6666301	LED PUBLICIDADE COMUNICACOES E MARKETING LTDA	AME2402745536
22638901	LEO MOTOS COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E PECAS	AMP2400125103
20504402	LIBERTY REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	AMN2088385235
12197601	LIG TELECOMUNICACOES LTDA	AME2402746461
638828001	LIMA & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2400069885
638514001	LIN KUN YU	AME2402746118
22816801	LISBOA COMERCIO DE METAIS E SERVICOS DE APOIO ADMI	AMP2400121578
10679101	LIST-LOGISTICA INTEGRADA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	AME2402746287
20963801	LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AME2402747560
638712001	LND EXPERIENCIA GASTRONOMICA LTDA	AMB2400121397
30412501	LOCADORA DE VEICULOS PROGRESSO LTDA	AMP2400125074
8143901	LOGOSERV RECURSOS HUMANOS LTDA	AME2402745726
7795601	LOGUS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME	AME2402745898

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
3966101	LOIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402745299
21259701	LOJA DE VARIEDADES PREMIUM LTDA	AME2402747261
60106101	LUANA CAROLINA QUEIROZ RAMOS	AML2400248320
638542001	LUBRIPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	AME2402746738
638858001	LUCAS DOS SANTOS FELIX	AMB2400122591
636447001	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	AMP2400120472
1446201	LUCILENE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AME2402745050
638539001	LUIZA GABRIELA ROCHA LAURIA 83356070282	AME2402746669
638512001	LUMA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402746081
638462001	M C PANIFICADORA LTDA	AME2402745426
9836601	M C SEIXAS - EPP	AME2402744891
638498001	M DE OLIVEIRA ATEM & CIA LTDA	AME2402745844
638411001	M DE SOUZA SILVA SERVICOS DE ENDOSCOPIA LTDA	AMB2400123419
12168503	M E M COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	AME2402738978
6386801	M F C IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	AME2402745360
9260801	M G DA CRUZ ARMARINHO LTDA	AMP2400101847
13345807	M I A DA SILVA COMERCIO	AME2402743225
638433001	M I L MARTINS ME	AME2402744912
7210201	M J ALMEIDA TOLEDO	AME2402744933
54779201	M K F DA SILVA LTDA	AMP2400119166
56041001	M L LIMA DA GRACA	AML2400246924
56041001	M L LIMA DA GRACA	AMP2400119598
638494001	M N I MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AME2402745729
4922901	M SANTOS OLIVEIRA EMPREITEIRA - ME	AME2402746084
638516001	M TARAYRA	AME2402746141
53431101	M. A. C. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP	AMP2400123461
6643701	M. A. FIGUEIRA CARNEIRO - ME	AME2402746220
60460601	M. A. T. DA SILVA	AMP2400125793
638323001	M. A. VELOZO & CIA LTDA	AMB2400121143
638709001	M. ANDRADE B.	AMB2400124491
59933501	M. D. RAMOS	AMP2400122672
638486001	M DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	AMB2400122856
10566101	M. F. DEMASI	AME2402744921
638775001	M. H. L. DA C. PINHEIRO	AMP2400119344
41555201	M. M. MARTINE LTDA	AMP2400121125
638547001	M. MENDOZA COILA ME	AME2402746984
638170001	M. R. DE ALMEIDA GAMA	AMB2400120159
12665401	M. S. COMBUSTIVEIS LTDA	AME2402746769
638894001	M. S. MARAES	AMB2400125450
636444001	M. V. EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	AMP2400121676
47451603	MA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	AME2402741990
60053601	MA J G MENDES LTDA	AMP2400124428
3361101	MAGAZINE SOL DO ORIENTE LTDA	AME2402745283
47269401	MAGNIFICA FASHION MODAS LTDA	AMP2400119670
22741301	MAGNO DOS SANTOS COSTA - ME	AME2402747548
22406001	MAGNO DOS SANTOS COSTA - ME	AME2402747385
638154001	MAGNO RH CONSULTORIA LTDA	AMB2400121459
638964001	MANAUS SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE DOCUMENTOS	AMB2400124138
638430001	MANOEL DE JESUS LIMA	AME2402744899
638865001	MANU MIX COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	AMP2400116745
638989001	MARA RUBIA DE ANDRADE GONCALVES	MAQ2400179610
9496101	MARAPATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	AME2402749283
638711001	MARCELO PEREIRA DE LIRA	AMB2400119948
638699001	MARCIA D. F. DESIDERI	AMB2400124337
8832103	MARCO DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	AME2402739018
638933001	MARFIZIA L. F. DE SOUZA	AMB2400124067
53885101	MARTINS REPRESENTACOES LTDA	AMP2400123396
639032001	MARYANA E. A. CANTO	AMB2400122474
7639001	MATERPLAN LTDA	AME2402745723
638330001	MB COMERCIO DE DOCES BALAS E CHOCOLATES LTDA	AMP2400123826
638330001	MB COMERCIO DE DOCES BALAS E CHOCOLATES LTDA	AMB2400121320
20386901	MELQUISEDEQUE BATISTA DOS SANTOS-ME	AMP2400120593
61111401	MENEZES AUTOMOVEIS LTDA	AMP2400121650
20967001	MEINENOS E MENINAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	AME2402747004
7979901	MERCADINHO BARATINHO DA CARNE LTDA	AME2402748123
638459001	MERCADINHO DA VILA LTDA	AME2402745390
8047135	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	AMP2400111001
51373501	MERCEARIA E ARMAZEN FERREIRA LTDA	AME2402741931
624122001	MG AUTOMATION MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	AMP2400122970
49467701	MI AMAZONAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	AMP2400124253
51358801	MICHEL HARRISON L DE ALMEIDA	AMP2400123711
20133603	MILHOMENS E CIA LTDA - EPP	AME2402749213
9232209	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743085
9232216	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743094
9232215	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743178
9232214	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743200
9232217	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743202
9232205	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743014
9232203	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402743023
20520501	MIRASELVA D DE ALMEIDA ME	AMP2400114575
638931001	MITTEL S.A SCP - TEFE	AMN2459860352
20766501	MIX IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - EPP	AMP2400123736
638349001	ML ASSOCIADOS	AMP2400122043
21444001	MLJ SERVICOS MEDICOS LTDA	AME2402747077
638408001	MOISES MENEZES DA COSTA	AMB2400123014
46601401	MONTEIRO E MELO LTDA	AMP2400122495
20415101	MORIS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS E	AME2402746991
638595001	MOTA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMB2400119341
9740401	MOVAMCOOP COOPERATIVA DOS MONTADORES DE MOVEIS DO	AME2402745992
6461302	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402743185
638992001	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	AMP2400115724
638213001	MPEL - CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA	AMB2400120311
638151001	MR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2400120594
7440701	MSB-SERVICOS DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA - EE	AMP2400117481
634853001	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115013
63396020	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115798
63396022	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115730
634854001	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400114998
63396019	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115007

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
63396021	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115004
63396023	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400115014
638881001	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2400112032
22950801	MULTI START COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPI	AMP2400122931
638221001	MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTIC	AMB2400117756
6529501	MYKADIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	AME2402745759
5998901	N&RBR LTDA	AMP2400124703
638147001	N. DOS S. SILVA & CIA LTDA	AMB2400120022
630154001	N. P. PAULINO & CIA LTDA	AMP2400122572
57390501	N. S. DOS SANTOS LTDA	AMP2400123535
5137501	NAROSA TINTAS LTDA-ME	AME2402745298
6298901	NATAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	AME2402745313
40687901	NATANAEL SOUZA DIAS	AMP2400124966
638833001	NATERCIA MIRIAN VASQUES DE SOUZA	AMB2400125162
13802219	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AME2402739208
13802211	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AME2402739011
13802209	NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	AME2402738984
638406001	NAURU CAPITAL SECURITIZADORA S/A	AMP2400120004
8550003	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA	AME2402747747
51158201	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA	AME2402747939
12463401	NAVESUL - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	AME2402745900
638224001	NEXUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMB2400120930
23667801	NOGUEIRA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	AME2402747530
638731001	NORTE CONTROL LTDA	AMB2400123334
21670502	NORTE REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E	AME2402741165
638531001	NOVO AIRAO HOTELARIA SPE S.A	AME2402746344
4604801	NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA	AML2400244448
639031001	NOW MOVEIS PLANEJADOS LTDA	AMB2400125635
12199902	O B D TRANSPORTES E REVENDA DE PETROLEO LTDA	AME2402742550
638465001	OLIVEIRA & NOBRE LTDA	AME2402745444
638526001	OLIVEIRA PETROLEO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402746218
619743001	OPERACIONAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2400122875
8128901	ORGANIZACAO CONTABIL NA LTDA	AME2402745911
638503001	ORGANIZACAO DORZANE LTDA	AME2402745996
3937501	ORIENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AME2402745144
4707701	ORIENTE DP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	AME2402746224
638493001	OSIMADIESEL MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA	AME2402745669
638229001	OTICAS CLASSE LTDA	AMB2400120706
638223001	OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERAC	AMP2400113588
20671901	PA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	AME2402747061
6337101	PACTO CONSTRUCCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	AME2402745611
638506001	PANAIR H. TURISMO LTDA	AME2402746013
6000101	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAULO VI LTDA	AME2402745368
45191901	PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL MADRI LTDA	AMP2400122017
638485001	PANIFICADORA E CONFEITARIA VAMILLYS LTDA	AME2402745647
638445001	PAPAGUARA COMERCIAL LTDA	AME2402745198
6830501	PAPELARIA DUSHOP LTDA ME	AME2402746089
11330601	PAR 5 PARTICIPACOES LTDA	AME2402746468
30424101	PARINTINS AGUAS LTDA	AME2402746166
22296601	PARKS AMAZONAS ENTRETENIMENTO, DIVERSOES E PROMOCO	AMP2400121586
638507001	PASTIFIZAO RIO VOUGA LTDA	AME2402746019
23711101	PAUDARCO SERVICOS DE CONSTRUCCOES LTDA	AMP2400123061
20314701	PBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA	AME2402747009
638517001	PEDRO MORIS DE MELO ME	AME2402746144
638165001	PEIXARIA ANDS DA AMAZONIA LTDA	AMB2400121677
5982601	PERFIL ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	AME2402745424
638504001	PEROLA LANCHES LTDA	AME2402746001
6651701	PESSOA & CARVALHO LTDA ME	AME2402746184
138897001	PETCO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS VETERINARIO	AME2402746914
634255001	PETRO OIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	AML2400245330
31265701	PETROGE NAUTICA LTDA	AME2402745312
631108001	PIECE PAPER LTDA	AMP2400124057
20441501	PLACAS DA AMAZONIA INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO LTDA	AME2402746698
638405001	PLAY KIDS JOGOS ELETRONICOS LTDA	AMB2400121651
208195004	PN - REDE SAUDEL RESTAURANTES LTDA	AME2402743702
20819502	PN - REDE SAUDEL RESTAURANTES LTDA	AME2402743204
11235802	PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA	AME2402744090
638543001	POLE POSITION INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS	AME2402746756
5077801	POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA	AME2402745242
638544001	PONTE DA BOLIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AME2402746761
767312	PONTE IRMAO & CIA LTDA	AME2402749243
638972001	POP BALLOON COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA -	AMP2400117713
20106902	PP ANALISES CLINICAS E SERVICOS DE NUTRICAO LTDA -	AME2402747732
21642101	PRINTSILK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	AME2402746533
13001701	PROATIVA CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA - EPP	AME2402746747
32986501	PROHIGI-PROFISSIONAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -	AME2402744927
638333001	PROJETO SOCIAL PEDALA LIVRE	AMP2400114851
638492001	PROMAP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	AME2402745667
47668901	PROTEC AUTOMACAO LTDA	AMP2400116405
6026101	PROTEGE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	AME2402745422
22411601	PS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	AMP2400122187
4142201	PTA - PROMOCOES TURISMO DA AMAZONIA LTDA	AME2402745304
638850001	QUANTCIS INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2419343798
45181001	QUANTIX CONTADORES ASSOCIADOS SS	AMP2400100111
11571201	R A HODIETECH COMERCIO DE PESCADOS E FRIOS LTDA -	AME2402746515
638479001	R A TRINDADE & CIA LTDA	AME2402745587
3293901	R B N REDE BRASIL NORTE DE TELEVISAO LTDA	AME2402745070
638537001	R E P COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	AME2402746524
638556001	R F DA SILVA BRUCE	AMB2400107461
638171001	R J C DA LUZ LTDA	AMB2400122449
638168001	R M MARC	AMB2400122440
13385001	R. A. ZAIDAN CONSULTORIA	AMP2400124220
12926201	R. DOS SANTOS MORAES - ME	AML2400244231
12926201	R. DOS SANTOS MORAES - ME	AMP2400125421
638669001	R. DO SILVA & M. R. DA ROCHA LTDA	AMB2400123230
638988001	R. S. CARDOSO & D. M. RODRIGUES LTDA	AMB2400124476
638565001	R7 GERADORES LTDA	AMP2400119873
47228301	RA ASSESSORIA EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2400122593
45988801	RC LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	AMP2400113261

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
11495401	RCS TECNOLOGIA LTDA	AME2402746504
638509001	REAL GRAFICA LTDA ME	AME2402746026
8863401	REAL VIDA SERVICOS LTDA	AME2402745960
40621601	REGINALDO G DOS SANTOS	AMP2400120950
42327701	REINALDO BRANDAO DA COSTA	AMP2400122693
4566201	REPRESENTACOES RIBEIRO LTDA- EPP	AME2402746044
11707101	REVOLUTION FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO LTDA	AMN2441163943
638438001	RIO IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AME2402745008
630374001	RIO TEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AMP2400107583
639009001	RK SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	AMB2400124484
46688601	ROBERTA K. DE OLIVEIRA AGUIAR LTDA	AMP2400124001
638555001	ROBERTA SENA GRAUPNER LTDA	AMB2400120059
638571001	ROCHAMAR AGENCIA MARITIMA S.A.	AMP2400107160
639131001	RODRIGUES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APA	AMB2400124718
638477001	ROZEN AGRICULTURA REPRESENTACOES E PARTICIPACOES L	AME2402745578
13664901	ROZINILDA FALCAO PIMENTA - ME	AML2400248024
638175001	RPM LIFE STYLE LTDA	AMB2400119601
9204902	RUBI INDUSTRIA DE VELAS DA AMAZONIA LTDA	AME2402738846
7361501	RUTOCA LTDA - ME	AME2402745820
12013001	RV CREDITOS INTERMEDIACOES LTDA	AME2402746602
638481001	S 2 MARKETING EDITORA E PUBLICIDADE LTDA	AME2402745607
3748801	S DO P S RAMOS DE BARROS ME	AME2402744894
638500001	S GUERRA ALMEIDA & CIA LTDA	AME2402745974
54646901	S M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AME2402752353
20952801	S O S INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA ME	AME2402746935
638837001	S. FIRMINO DA SILVA LTDA	AMB2400119433
44072401	S. S. DE ALMEIDA MARQUES LTDA	AMP2400122226
22596002	S.A COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	AME2402743111
638762001	S.M. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E SERVICOS AD	AMP2400118755
638602001	SABOIA PARTICIPACOES LTDA	AMB2400116483
638525001	SALES & PRADO LTDA	AME2402746203
638874001	SAMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMB2400115462
219053001	SANTO ANTONIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AME2402752271
9052601	SANTOS & FARIAS LTDA	AME2402745130
22485903	SANTOS E TRINDADE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	AME2402741392
745101	SARDINHA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALI	AME2402746046
11347501	SB SOFTWARE BRASIL - SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	AME2402746473
635414001	SEculos SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	AMP2400121197
7586901	SENTIDO UNICO COMERCIO PROMOCOES E PROPAGANDA LTDA	AME2402745830
13204201	SEPAM SEGURANCA PATRIMONIAL DA AMAZONIA LTDA ME	AME2402746706
40726601	SERGIO SEIXAS TAVARES	AMP2400120468
12861103	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AME2402744105
12861102	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AME2402744195
12861106	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AME2402744284
10308601	SERVIBANCOS SERVICOS A BANCOS LTDA - EPP	AME2402746235
638716001	SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQ EMPRESAS DO AMAZONAS	AMP2400113403
12636403	SETE COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA	AME2402747952
51570101	SETE RIOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	AMP2400106399
6585301	SIDNEY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2400122110
1643001	SILVATUR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME	AME2402745762
639016001	SIMONE GONCALVES DA SILVA	AMB2400125338
9246501	SINTEXTIL INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA	AME2402745886
638619001	SISTEO INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	AMB2400110368
45197301	SLCTEC COMERCIO E MANUTENCAO ELETROELETRONICA LTDA	AMP2400119342
31227301	SMC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2400121306
10173401	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS	AME2402746565
638875001	SOCIEDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO AMAZONAS	AMB2400120776
638240001	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO LOCATI	AMN2416806759
21547601	SOLI PARTICIPACOES LTDA	AME2402746665
20677001	SOLVI ESSENCIAS AMBIENTAL S.A.	AME2402738787
638584001	SOMA AGROPECUARIA LTDA	AME2402748095
51122201	SONILUZ MANUTENCOES LTDA	AMP2400121456
7764601	SR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AME2402745802
11550601	STUDIO CASA COMERCIO E SERVICOS DE TECIDOS E DECOR	AMP2400121884
31694901	SULTAN- IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AME2402746114
638458001	SUPERMERCADO SANTO AGOSTINHO LTDA	AME2402745380
638827001	SUPERMERCADOS DB LTDA	AMP2400124811
33385601	SUPERMERCADOS DB LTDA	AME2402744206
638668001	SUPREMA PATRIMONIAL LTDA	AMB2400123058
44205801	T C PORTO NETO LTDA	AMP2400116132
21340401	T R DE MATOS & CIA LTDA - ME	AME2402747081
13289401	T S INDUSTRIA DE ETIQUETAS E COMERCIO DE EQUIPAMEN	AME2402748133
638955001	T. DE OLIVEIRA MAIA	AMB2400124413
13394363	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AME2402739148
4035801	TAPIRI TURISMO LTDA	AME2402746020
5167001	TARAYRA CONFECOES LTDA	AME2402745371
12905602	TARGINO CONVENIENCIA LTDA - EPP	AME2402743532
20176101	TATIANA BARROSO DE MELO ME	AML2400248113
638163001	TAWA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMB2400121001
22351401	TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO	AME2402752660
8279401	TCJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AME2402745682
22531201	TD ODONTOLOGIA LTDA	AMP2400121246
9045401	TECMACON CONSTRUCOES LTDA	AME2402745946
3988801	TECNOVIDEO DA AMAZONIA LTDA	AME2402745889
49974501	TERRA MANAUS RESTAURANTE LTDA	AMP2400120535
6493601	TH - EVENTOS, PASSAGENS E TURISMO LTDA EPP	AME2402745609
638623001	THERAPYLE SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	AMB2400123015
10701901	THIBA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AME2402747744
613716	TOP INTERNACIONAL LTDA	AME2402738863
638962001	TRANS-AIRES LOGISTICA LTDA	AMP2400075907
41539301	TRANSFORMAR COMERCIO E SERVICO DE ILUMINACAO E GER	AME2402752941
4996701	TRANSGE NAVEGACAO LTDA	AME2402746212
20879801	TRANSHIP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	AMP2400121647
638524001	TRANSLASER CARGAS EM GERAL LTDA	AME2402746187
638444001	TRANSNORTE TRANSPORTE DO NORTE LTDA	AME2402745163
8902801	TUPA ADMINISTRADORA LTDA	AME2402745917
633299001	TURK INDUSTRIA DE ESPECIALIARIAS LTDA.	AMP2400122484
20510201	TW PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	AMP2400120410

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
638917001	UNIODONTO MANAUS - COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA	AMP2400123602
6488601	UNYSET MANAUS TECNOLOGIA CLIMATICA LTDA	AME2402745648
6207101	V E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	AME2402745446
30870701	V G COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS LTDA	AME2402746923
49843501	V S LIMA	AMP2400101255
638694001	VALBIA M. DA S. R. LTDA	AMB2400123247
42906501	VANILDO DE SOUZA SANTOS MANUTENCAO ELETRICA E REFR	AME2402752629
42906501	VANILDO DE SOUZA SANTOS MANUTENCAO ELETRICA E REFR	AMP2400120314
2069401	VERBATIM DO AMAZONAS INDUSTRIAL LTDA	AME2402746057
3744901	VEREDA TROPICAL CONFECOES LTDA ME	AME2402746060
638689001	VESSER LTDA	AMB2400124064
10817901	VETOR BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AME2402752214
638371001	VG DA AMAZONIA INDUSTRIA DE AR-CONDICIONADO LTDA	AMB2400119926
7017903	VIA MARCONI VEICULOS LTDA	AME2402741378
13066702	VIANA COMERCIO LTDA - EPP	AME2402747730
6382601	VIBEL- INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVI	AME2402745524
638763001	VIDAL RIVERA LTDA	AMB2400123709
4867901	VIDEO ARCO LTDA	AME2402746064
7027901	VIEIRA CUNHA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA	AME2402745768
617406001	VIRTU SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA	AMP2400122995
4681801	VITA IMPORTACAO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	AME2402746426
638536001	VITORIA VEICULOS LTDA	AME2402746476
21945801	VOYAGE FACILITTI PORTOS E NAVEGACAO LTDA	AME2402742546
41281401	VTM MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	AMP2400124480
638549001	VTP IND DE TINTAS COM IMPORT ADM E IMOBILIARIA LTD	AME2402747066
44823802	W DE M DOURADO LTDA	AME2402743309
46162001	W F E FARO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2400125475
12508301	W R DA SILVA & CIA LTDA	AME2402746055
638468001	W R S COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	AME2402745458
22532501	W S G DA SILVA - ME	AME2402752285
23342101	W. COSTA DA SILVA LTDA	AMP2400124560
57696801	W. D. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	AMP2400115937
9746002	W.H.B. DO BRASIL LTDA	AME2402744378
12410401	WDL INVESTIMENTO E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LIMITADA	AME2402746628
20207301	WEDAPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES	AME2402746830
20897301	W-PETRUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AME2402749513
42685901	XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	AMP2400125245
638671001	Z. A. AZEDO	AMB2400123763
638976001	Z. R. DA S. DA COSTA	AMB2400125783
40045101	ZAILA MODAS LTDA	AME2402747263

Manaus, 23 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Cavalcante da Costa
Luiz Carlos Cavalcante da Costa

Matrícula: 063.325-9B

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário, em exercício

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 042/2024 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 25 de setembro de 2024

Recurso nº 062/2024 – CARF-M

IPU – Matrícula nº 134738 – Exercício 2023

Recorrente: MARIA DO CARMO DUARTE SOUZA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator: Conselheiro NELSON AZEVEDO DOS SANTOS

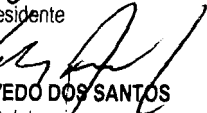
TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. EXERCÍCIO 2023. RECURSO PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DE MULTA POR NÃO COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. INICIATIVA DE REVISÃO QUE PARTIU DO CONTRIBUINTE E NÃO DO FISCO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU FRAUDE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. MANUTENÇÃO DA REVISÃO CADASTRAL E DOS LANÇAMENTOS PRETÉRITOS NÃO ALCANÇADOS PELA DECADÊNCIA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA.

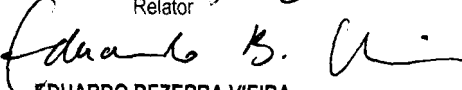
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MARIA DO CARMO DUARTE SOUZA

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Dar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se** o lançamento da **Revisão Cadastral** e dos lançamentos pretéritos não alcançados pela decadência, com **isenção** do pagamento de multa, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de setembro de 2024.


PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


NELSON AZEVEDO DOS SANTOS
Relator


EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e SARAH LIMA CATUNDA.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 30/2024-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO o artigo VI, da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, disciplinadas no artigo 11, V e artigo 195 e ss;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.519, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 770/2024 – TCE/AM – que determinou ao Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Manaus, a instauração da devida Tomada de Contas Especial, visando à quantificação dos débitos oriundos dos fatos apreciados Processo TCE - AM nº 16433/2021,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE, visando à **quantificação dos débitos** oriundos dos fatos apreciados no Processo nº 16433/2021 – TCE/AM, que conheceu da denúncia de irregularidades no pagamento de gratificações no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e julgou parcialmente procedente, nos termos do Acórdão nº 770/2024-TRIBUNAL PLENO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nome: Maria Ernestina da Silva Ramos
Matrícula: 011.421-9L

Nome: Liviane dos Santos Pinheiro
Matrícula: 132.721-6D

Nome: Laura Senmach Ribeiro
Matrícula: 135.145-1B

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante a apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 5º O prazo fixado no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 01 de outubro de 2024.


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – CML/PM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD**

No dia 27 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de ferramentas e utensílios para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 039/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900003224/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.426	(ID-67247) FACAO, Material Lâmina: aço carbono, Material Cabo: madeira, Comprimento: mínimo de 22 polegadas, Tipo: terçado 128.	OK BRASIL / NACIONAL	52,88	MAGALHAES CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
2	unidade	5.400	(ID-500201) ENXADA, Tipo: larga, pesada, Material Lâmina: aço carbono, forjado, Dimensões Lâmina: 200mm x 250mm (A x L), variação de +50mm, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 140cm, variação de ±10cm.	TRAMONTINA / NACIONAL	49,64	MAGALHAES CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

3	unidade	2.373	(ID-500209) CAVADEIRA ARTICULADA, Material Cavaqueira: aço carbono, Dimensões das Pás: abertura 125mm, altura 270mm, variação de ±5mm, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 120cm, variação de ±10cm.	MOMFORT	69,85	F. B. PEREIRA LTDA
4	unidade	3.418	(ID-500215) PÁ DE BICO, Material Pá: aço, Dimensões Pá: 340mm x 278mm (C x L), variação de -20mm, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 74cm, variação de -5mm, Características: referência número 4, cabo com terminação em Y metálico.	TRAMONTINA / NACIONAL	79,90	MAGALHAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
5	unidade	5.428	(ID-500216) PÁ QUADRADA, Material Pá: aço, Dimensões Pá: 320mm x 260mm (C x L), variação de +5mm, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 74cm, variação de -5cm, Características: referência número 4, cabo com terminação em Y metálico.	TRAMONTINA	59,88	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
6	unidade	5.292	(ID-500224) PICARETA CHIBANCA, Material Lâmina: aço carbono, forjado, Dimensões Lâmina: 400mm x 100mm (C x L), comprimento com variação de +40mm, Material Cabo: Madeira, Dimensão Cabo: 90cm, variação de +10cm.	TRAMONTINA / NACIONAL	85,99	MAGALHAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
8	unidade	367	(ID-500231) MARRETA, Material: aço carbono, forjado, Material do Cabo: madeira, Formato do Cabo: oitavado, Peso: 5kg.	MOMFORT	220,00	F. B. PEREIRA LTDA
9	unidade	444	(ID-500252) TRENA, Material Corpo: plástico ABS, Material Fita: aço flexível, Dimensões Fita: largura 13mm, comprimento 5m, Características: graduação em milímetros e polegadas, com trava da fita, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	VONDER	22,50	F. B. PEREIRA LTDA
10	unidade	154	(ID-500312) TESOURA DE PODA, Tipo: alicate, Material Lâmina: aço, Material Cabo: metal com empunhadura emborrachada, Comprimento Total: 70cm, variação de ±10cm, Garantia: 03 meses.	TRAMONTINA	170,00	F. B. PEREIRA LTDA
11	unidade	144	(ID-500819) TESOURA DE PODA, Material Lâmina: aço, Material Cabo: madeira, Dimensão Lâmina: 12pol, Comprimento Total: 50cm, variação de +10cm, Aplicação: para cerca viva, arbustos e grama, Garantia: mínima de 90 dias.	TRAMONTINA	49,30	F. B. PEREIRA LTDA
12	unidade	589	(ID-500933) MARTELO DE UNHA, Tipo: 27mm, Material Cabeça: aço carbono, forjado, Material Cabo: fibra de vidro com empunhadura emborrachada, Dimensão Cabo: 300mm, variação de ±30mm, Característica: cabeça polida.	TRAMONTINA	30,00	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
13	unidade	3.367	(ID-501070) ENXADÃO, Tipo: estreito, pesado, Material Lâmina: aço carbono, forjado, Dimensões Lâmina: 278mm x 100mm (A x L), variação de +20mm, Material Cabo: madeira, Dimensão Cabo: 130cm, variação de +20cm.	TRAMONTINA	45,00	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
14	unidade	1.524	(ID-501094) DISCO DE CORTE, Material: grãos abrasivos, Diâmetro Disco: 12 pol, Espessura: 1/8 pol, Diâmetro Furo: 1 pol, Características: plano, reforçado com 02 malhas de fibra de vidro, Aplicação: para corte de aço inoxidável.	VONDER	30,00	F. B. PEREIRA LTDA
15	unidade	5.582	(ID-501729) CARRINHO DE MÃO, Material: aço galvanizado, Espessura Caçamba: 0,60mm, Capacidade: 60 litros, Material Roda: borracha macia, Característica Adicional: desmontável.	TRAMONTINA	198,85	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA

16	unidade	1.628	(ID-503065) DISCO DE CORTE, Aplicação: metal, Espessura: 1/8pol, Diâmetro Disco: 7pol, Diâmetro Furo: 7/8pol.	VONDER	8,59	F. B. PEREIRA LTDA
17	unidade	1.172	(ID-503375) CAVADEIRA, Tipo: reta, Material(is) Lâmina: aço carbono, Material(is) Cabo: madeira, Dimensão(ões) Lâmina: nº 09, Dimensão(ões) Cabo: 120cm de comprimento, variação aceitável de ±5%.	TRAMONTINA	45,50	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
18	embalagem	625	(ID-507131) ELETRODO, Tipo: revestido, Classe: E6013, Aplicação: para soldagem de aço com baixo teor de carbono, Diâmetro: 3,25mm, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20kg.	WELD WEST ARCO	352,66	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
19	embalagem	1.020	(ID-507171) ELETRODO, Tipo: revestido, Classe: E6013, Aplicação: para soldagem de aço com baixo teor de carbono, Diâmetro: 2,5mm, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20kg.	WELD WEST ARCO	341,25	MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA

Manaus, 27 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Fabio B. Pereira.
F. B. PEREIRA LTDA
CNPJ: 24.940.543/0001-57

Mauricio Inepalho de Freitas
MAGALHAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 44.522.801/0001-92

Marciane Teixeira de Lima
MARCIANE BATISTA TEIXEIRA LIMITADA
CNPJ: 45.655.080/0001-51

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 791/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/1/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO exclusão da servidora Luciana Cabral Esperança, AS-Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº 672/2024-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município-DOM Nº 5901, de 30/8/2024;

CONSIDERANDO que a inclusão de Função Especial de Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo 2024.01637.01412.0.008347-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IARA LUCIA FERNANDES GONCALVES**, matrícula nº 148.497-4A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 792/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO aposentadoria da servidora Mônica de Brito Garganta da Silva, AS- Técnico Em Saúde Bucal, conforme Portaria nº 596/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município-DOM Nº 5840, de 6/6/2024;

CONSIDERANDO que a inclusão de Função Especial de Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado 2024.01637.01412.0.008825-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO IGOR SOUZA DE SOUZA**, matrícula nº148.902-0A, AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 793/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde à servidora identificada;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado 2024.01637.01412.0.007812-SIGED.

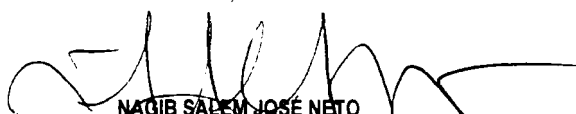
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ADRIELE MELO BEZERRA**, matrícula nº 148.415-0A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 794/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde à servidora identificada;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado 2024.01637.01412.0.007856-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LUCILEIA MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula nº 148.462-1 A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 795/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde ao servidor identificado;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado 2024.01637.01412.0.006017-SIGED.

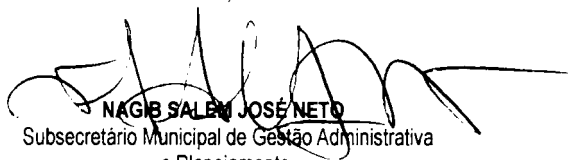
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CARLOS RAFAEL LOPES DE AZEVEDO**, matrícula nº 143.729-1A, ES-ENFERMEIRO GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 6, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 796/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1/4/2008, conforme Portaria nº 305/2008-GABIN/SEMSA, de 7/5/2008.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019 que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde.

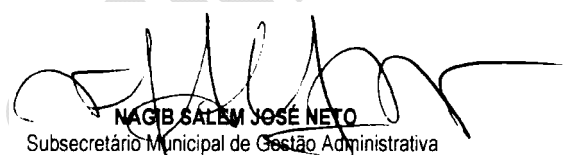
CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo 2024.01637.01412.0.006203-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora **VERENA DO SOCORRO ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 111.994-0 A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a contar de 2 de julho de 2024, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 797/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Art. 2º §1º, inciso III combinado com Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2024-DIVQVT/SEMSA, publicada no DOM nº 5745, de 15/1/2024, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO os Despachos da DSGP - SEMAD e da SUBORP - SEMEF, constantes no Processo 2024.01637.01412.0.007256-SIGED.

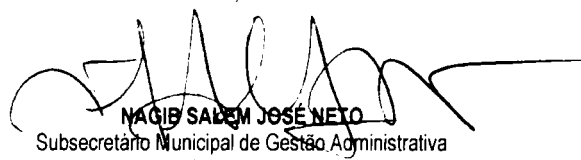
RESOLVE:

I – RETIFICAR Portaria nº 482/2024 – DIVQVT/SEMSA que menciona o Art. 3º, inciso IV, incluindo o Art. 2º §1º, inciso III do Decreto nº 1.442 de 30 de janeiro de 2012;

II- CONCEDER ao servidor JANDERVAM FIGUEIREDO RÉGIS JÚNIOR, ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PCD, matrícula nº 146.157-5A, a fim de regularização referente ao período de **1º de janeiro a 30 de junho de 2024**, o pagamento de indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%** conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 798/2024-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Edital MS/SAPS nº 7 de 26 de maio de 2023 de Chamamento Público para Adesão de Profissionais Médicos

ao Programa de Provimento do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médico para o Brasil do 29º Ciclo;

CONSIDERANDO o Despacho da SUBORP/SEMEF deferindo sobre questões orçamentárias da concessão dos auxílios alimentação e moradia;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 081/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2024.01637.01890.9.118851.

RESOLVE:

INCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia para a profissional médica **ARCANGELA CARDOSO DOS SANTOS**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB, a contar de 30 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 799/2024-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Edital MS/SAPS nº 4 de 1º de julho de 2024 de Chamamento Público para Adesão de Profissionais Médicos ao Programa de Provimento do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médico para o Brasil do 38º Ciclo (2ª Chamada);

CONSIDERANDO o Despacho da SUBORP/SEMEF deferindo sobre questões orçamentárias da concessão dos auxílios alimentação e moradia;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 080/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2024.01637.01890.9.106766.

RESOLVE:

INCLUIR o Auxílio Alimentação dos profissionais médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil”, 38º Ciclo (2ª Chamada), a contar das datas especificadas, identificados a seguir:

NOME	A CONTAR
CARLOS ARTHUR MARINHO DA SILVA BELTRAO	26/9/2024
RICHELA GABRIELLY OTERO DE SOUZA	27/9/2024
DAIANE ARAUJO LEITAO	27/9/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 800/2024-DIVDC/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2019-GTRAB/SEMSA, de 22 de fevereiro de 2019, que homologa o resultado final de Avaliação Especial de Desempenho – AED, realizada no ano de 2018, dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO a análise validada pela Comissão de Avaliação de Desempenho Sede/Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde/SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o ano de realização do resultado final de Avaliação Especial de Desempenho – AED do ano de 2018 para 2017, do servidor relacionado nesta Portaria, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
RENAN ANTONIO DE LIMA GIL	122.598-7A	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	APROVADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 801/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, de 13 de agosto de 2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Iontech Serviços Hospitalares Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de peças de reposição e calibração, a fim de atender as necessidades da Rede de Atenção em Diagnóstico Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021– CML/PM.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 585/2024-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5881, página 23 de 2 de agosto de 2024.

II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERNANDA RAQUEL DE QUEIROZ GONÇALVES DE SOUSA E FERNANDES	130.282-5A	GESTOR DO CONTRATO
DULCIAN ALVES MOREIRA	091.381-2A	FISCAIS DO CONTRATO
LUCINEI ALVES MACIEL	083.931-0B	
ROSILENE DA SILVA JUÇA	065.407-8B	
MEIRE JANE VILAÇA PEREIRA DE SOUZA	064.027-1A	
JOSILENE VIANA CARNEIRO	065.967-3D	FISCAIS SUPLENTE
JANI CIDADE PINHEIRO	146.341-1A	
ALYNE GOMES DA COSTA BRAYNER	112.545-1A	

III - A presente designação de fiscais opera efeitos a contar de 2 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NACIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 802/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de Contrato nº 046/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Seven Consultoria e Projetos Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviço de telefonia para atuar na central de regulação do Serviço de Transporte Sanitário/SOS Vida, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
ANA CRISTINA LIMA TEIXEIRA	116.018-4F	FISCAIS DO CONTRATO
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	122.544-8A	
ELTON DOS SANTOS AMARAL	108.876-9A	
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NACIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 803/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a relatação da servidora, mediante Memorando Circular nº 013/2024-DTRAB/SUBGAP/SEMSA de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 1175/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 1º de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2024.01637.01412.0.009136-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 1º de abril de 2024, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido a servidora abaixo identificada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDRESSA MARQUEIS BERTALHA LOPES	ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	116.503-8B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 061/2024 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2024 – CML/PM – eventual aquisição de insumos químico-cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referências, para as empresas:

Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 01	R\$ 13,30
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 02	R\$ 9,50
Fornecedor: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 03	R\$ 13,00
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	
Item: 04	R\$ 1,48
Fornecedor: JR BASTOS	
Item: 05	R\$ 0,78
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 07	R\$ 4,06
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 08	R\$ 0,56
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 09	R\$ 0,59
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 10	R\$ 0,65
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 11	R\$ 0,66
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 12	R\$ 0,63
Fornecedor: JR BASTOS	
Item: 13	R\$ 0,75
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 14	R\$ 0,74
Fornecedor: VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	
Item: 15	R\$ 400,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 16	R\$ 418,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 17	R\$ 400,20
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 19	R\$ 100,80

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 2 de outubro de 2024


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DECARES COMÉRCIO LTDA, KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA, SALDANHA RODRIGUES LTDA E S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024 – CML/PM – eventual aquisição de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 2 de outubro de 2024


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2024 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 17 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do Pregão Eletrônico nº 066/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.005746, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Kit	4.000	518523	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL Tipo : Adulto; Apresentação: composto por 02 aventais de manga longa, impermeáveis, com elástico ou malha nos punhos, viés no acabamento do decote e tiras ajustáveis ou velcro para fechamento no pescoço e nas costas, medindo aproximadamente 1,20m x 1,40m (AxL) cada, 02 unidades de toucas com elástico ajustável ou tiras para amarração, 02 unidades de toalhas de	Best Fabril	42,33

				mão, medindo 0,48m x 0,28m (AxL) cada, 02 unidades de protetor de mangueiras, medindo 1,20m x 0,05m (AxL) cada, 01 campo fenestrado, medindo 1,20m x 0,70m (AxL), 01 unidade de campo de mesa, medindo 0,70m x 0,70m (AxL). Devem ser dobrados de forma a facilitar a paramentação; Material(is): confeccionados em tecido não tecido 100 de polipropileno com gramatura de 40g/m²; Característica(s): pacotes individuais esterilizados, Classificação ANVISA Classe I; Unidade de Fornecimento: kit.		
--	--	--	--	--	--	--

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Unidade	150	504377	MANDRIL, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Mandril para disco reforçado. Produzido em aço inox, para adaptação de discos e serras no contra-ângulo, baixa rotação. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	Preven	5,50

Manaus, 17 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.562.495/0001-64


VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2024 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **materiais odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 064/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003839, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

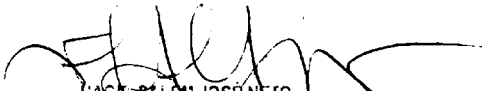
O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

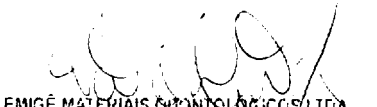
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Kit	150	503959	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE, Classificação ANVISA: Classe I Tamanho(s): Adulto e Infantil, Apresentação: Atóxico, esterilização em autoclave. Dimensões: Adulto 40 x 30 x 20 mm; Infantil 30x 25x18 mm. Material(is): fabricado em 100% de silicone; Unidade de Fornecimento: kit contendo um adulto e um infantil	MAQUIRA	8,31
02	Embalagem	200	503965	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): duas porções. Apresentação: limalha em cápsula com 02 porções, sendo isenta de zinco e fase gama II. Material(is): contendo entre 45% a 50% de prata e aproximadamente 31% de estanho e 28% de cobre. Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 cápsulas.	SDI	246,36
11	Unidade	800	503989	BROCA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): nº 1015 (ISO 016). Apresentação: broca esférica para alta rotação, embalada individualmente. Material(is): fabricada em aço inox e diamantes, de granulação média.	MICRODONT	2,68
12	Unidade	1.200	503995	BROCA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: Classe II. Tamanho(s): 1091 (ISO 009 L 3,0). Apresentação: cilíndrica para alta rotação, embalada individualmente. Material(is): aço inox e diamantes de granulação média.	MICRODONT	2,68
13	Unidade	600	504000	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: broca esférica carbide alta rotação nº 02 - 25 mm, de forma esférica. Material(is): aço carbono.	KAVO	11,21
15	Unidade	700	504003	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: broca odontológica de forma esférica para contra ângulo. Material(is): aço carbono.	KAVO	6,60
16	Unidade	100	504007	BROCA DE GATES - GLIDDEN, NÚMERO 02 Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: broca de Gates nº 02 - 32mm, para motor de baixa rotação. Material(is): confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas	MICRODONT	7,93

				ou sinal de oxidação. Característica(s) adicional(is): esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.		
17	Unidade	100	504008	BROCA DE GATES - GLIDDEN, NÚMERO 03 Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: broca de Gates nº 03 - 32mm, para motor de baixa rotação. Material(is): confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinal de oxidação. Característica(s) adicional(is): esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	7,93
18	Unidade	100	504010	BROCA DE GATES - GLIDDEN, NÚMERO 05 Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: broca de Gates nº 05 - 32mm, para motor de baixa rotação. Material(is): confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinal de oxidação. Característica(s) adicional(is): esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	7,93
22	Caixa	100	504105	COROAS DE ACETATO, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: coroas transparentes feitas em cloreto de polivinila, destinadas à reconstrução de dentes deciduais anteriores e posteriores. Apresentadas em kits com 64 unidades. Unidade de Fornecimento: caixa com 64 unidades.	TDV	235,52

Manaus, 23 de setembro de 2024.


RAGEL SALEM JOSENETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ. 71.535.564/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2024 –
DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 25 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de **material odontológico** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 069/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.003361, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação, prorrogável por igual período conforme Art. 34, § 1º do Decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023.

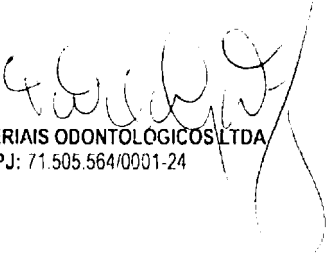
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
04	Kit	1.000	504356	IONÔMERO DE VIDRO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: cimento para restauração, fotopolimerizável, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes deciduais, indicado em classes III e IV em dentes permanentes. Composição: aproximadamente 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de glazeador. Característica(s) adicional(is): com colher medidora e bloco de espatulação. Unidade de Fornecimento: kit.	VITRO FILL LC/DFL	178,47
15	Frasco	400	504400	PARAMONOCLOROFENO L CANFORADO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: paramonoclorofenol Canforado. Antisséptico e levemente analgésico, deve possuir ação antimicrobiana de amplo espectro. Utilizado no tratamento de canais e nas periapicopatias e como curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	BIODINÂMICA	9,25
19	Embalagem	60	504486	PINO DE FIBRA DE VIDRO, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: pinos de fibra de vidro Kit. Embalagem contendo 05 pinos nº2 para reposição. Unidade de Fornecimento: embalagem.	ANGELUS	30,04
21	Kit	200	504490	KIT ODONTOLÓGICO DE SISTEMA DE ACABAMENTO, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: pontas de silicone para acabamento de resina, kit com no mínimo 8 unidades de formas variadas. Material(is): produzidas com cabo em aço inoxidável de alta resistência para contra ângulo e com grãos de diamante natural de 60µm e 30µm.	MICRODONT	40,65

26	Rolo	10	504619	FIO ORTODÔNTICO, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: fio ortodôntico de aço 0,90mm - 036", em aço inoxidável, com seção transversal redonda. Unidade de Fornecimento: rolo com 50g.	MORELLI	11,44
----	------	----	--------	--	---------	-------

Manaus, 25 de setembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24

ERRATA

ATO: Portaria nº 584/2024 – GECOC/SEMSA do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020 – Prorrogação, de 2 de agosto de 2024, publicada no DOM nº 5881, página 23, de 2 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

“...que este ato tenha seus efeitos a contar de **19 de setembro de 2024.**”

LEIA-SE:

“... que este ato tenha seus efeitos a contar de **2 de junho de 2024.**”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ERRATA

ERRATA à PORTARIA Nº 149/2024 - GS/SEMASC, publicado no DOM | Edição 5910 | Página 31, de 16 de setembro de 2024.

Onde se Lê:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 143.027-0A, e inscrita no CPF sob o nº 029.108.562-83, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social -

FMAS e a Organização da Sociedade Civil **OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 202441370006, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Oasis Vida e missão!”, pelo período de 08 (oito) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000764

Leia-se:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 143.027-0A, e inscrita no CPF sob o nº 029.108.562-83, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 202441370006, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Oasis Vida e missão!”, pelo período de 06 (seis) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000764.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

ERRATA

ERRATA ao Extrato do Termo de Fomento nº. 023/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, publicado no DOM | Edição 5910 | Página 31, de 16 de setembro de 2024.

Onde se Lê:

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, a contar do recebimento do recurso.

Leia-se:

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

EDITAL Nº 001/2024 – COMSEAN/MANAUS

DISPÕE sobre o processo de organização e realização da Assembleia Geral para a escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil, para assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN/Manaus, no período de 2024 a 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN/MANAUS, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 2.219, de 04 de maio de 2017, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN/MANAUS;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil para participação na Assembleia Geral a ser realizada em **15.11.2024, às 14:00 horas**, para a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN / Manaus, para o período de 2024 a 2026;

Art. 2º Para organização e coordenação do processo de escolha das organizações da Sociedade Civil, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN / Manaus e a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC realizarão à Assembleia Geral a fim de serem escolhidos representantes dos segmentos que compõem o referido Conselho, a saber:

- a) Movimento Sindical de Empregados e Patronal, Urbano e Rural;
- b) Associação de Classes Profissionais e Empresariais;
- c) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações da Sociedade Civil que atuem ou prestem serviços nas áreas de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome e a desnutrição;

Art. 3º O COMSEAN - MANAUS terá as seguintes atribuições:

- a) Verificar, com base nos termos deste Edital, a documentação das Organizações da Sociedade Civil, postulantes à habilitação;
- b) Habilitar as Organizações da Sociedade Civil para participação na Assembleia Geral;
- c) Coordenar a Assembleia Geral;
- d) Divulgar por todos os meios disponíveis a relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e não habilitadas para participação na Assembleia;
- e) Analisar e julgar os recursos advindos, divulgando em tempo hábil as decisões sobre os recursos apresentados;
- f) Executar outras atividades correlatas;

Art. 4º Os requisitos para participação das Organizações e seus representantes na Assembleia Geral são os seguintes:

Comprovar que a Organização atua no Município de Manaus e que seus representantes são maiores de 18 anos e que tem atuação comprovada na Organização que representa;

- a) Apresentar no ato da inscrição cópia do Estatuto da Entidade ou Organização devidamente registrado e atualizado;

- b) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria;
- c) Relatório de Atividades referente ao ano anterior, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- d) Declaração de funcionamento devidamente assinada pelo representante legal da entidade ou organização;
- e) Cópia do CNPJ atualizado;
- f) Requerimento de Habilitação conforme modelo anexo, no qual já devem constar os nomes dos representantes e cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) para participação na Assembleia Geral.

Art. 5º Os documentos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na sala do COMSEAN-MANAUS, situada no Centro Social Urbano na (CSU) Rua 22, s/n, Conjunto Castelo Branco Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69055-000, no período de 3 a 10.10.2024, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas;

Art. 6º A divulgação dos resultados do processo de habilitação dar-se-á no dia 03.10.2024, devendo ser afixado na sede do COMSEAN-MANAUS, bem como será publicado no Diário Oficial do Município - DOM;

Art. 7º O prazo para interposição de recursos será de 24.10.2024 a 29.10.2024, nos horários já citados no Art. 5º deste Edital, e seus resultados serão divulgados em 31.10.2024;

Art. 8º A Assembleia Geral será realizada em 15.11.2024, de forma presencial,

Art. 9º A Assembleia Geral será coordenada pela COMSEAN-MANAUS e terá a duração de até 03 horas, de 14:00 às 17:00 horas, em local a ser definido posteriormente.

Art. 10 O voto será secreto, mediante voto único, livre, sigiloso e intransferível, não sendo aceito voto por procuração;

Art. 11 Terão direito a voz e voto representantes da Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitados junto o COMSEAN/MANAUS

Parágrafo Único: Somente o representante designado como titular poderá votar.

Art. 12 As Organizações mais votadas serão consideradas titulares das vagas no COMSEAN-Manaus e os demais, os respectivos suplentes para o período.

Art. 13 Em caso de empate para a ocupação da vaga, o desempate se dará por:

- a) Antiguidade do Registro Legal; ou
- b) Sorteio

Art. 14 O resultado da Assembleia Geral deverá ser lavrado em Ata, em livro próprio, devendo constar a assinatura de todos os presentes.

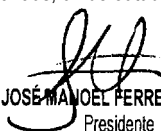
Art. 15 O resultado do processo de escolha será encaminhado a SEMASC, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 16 Cada Organização eleita, deverá, em prazo não superior a 05 dias úteis, indicar os nomes de seus representantes, nas condições de titulares e suplentes para o COMSEAN - Manaus.

Art. 17 O presente Edital tem seus efeitos contados a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


JOSÉ MANOEL FERREIRA LEITE
Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000383

Interessado: IPANEMA SHOW CLUB

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **IPANEMA SHOW CLUB**, NOTIFICAÇÃO Nº. 086/2023 - SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMAS Nº 030/2023**, que mantém o **Auto de Interdição nº 001661/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2019.15848.15872.0.000744

Interessado: PANTOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **PANTOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023 - SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº 149/2022**, que mantém o **Auto de Infração nº 000993/2019**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000656

Interessado: CARLOS BERNARDINO DA COSTA JÚNIOR — (LAVA JATO JÚNIOR)

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **CARLOS BERNARDINO DA COSTA JÚNIOR — (LAVA JATO JÚNIOR)**, NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2024 — SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº 172/2023**, que mantém o **Auto de Infração nº 001508/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2021.15848.15872.0.000264

Interessado: SALOON COUNTRY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **SALOON COUNTRY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, NOTIFICAÇÃO Nº. 089/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº. 105/2022**, que mantém o **Auto interdição nº. 001526/2021 e Auto de Infração nº. 000720/2021**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2020.15848.15872.0.000680

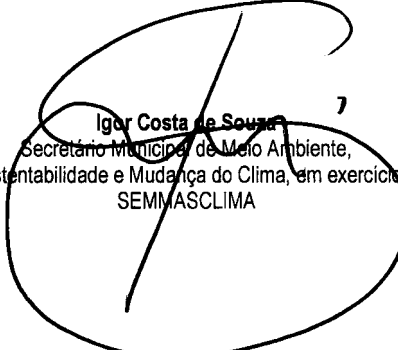
Interessado: JOSÉ ALVES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **JOSÉ ALVES DA SILVA**, NOTIFICAÇÃO Nº. 134/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº. 161/2022**, que mantém o **Auto de Infração nº. 001122/2020**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de

recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

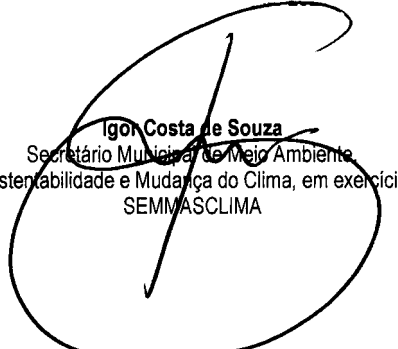
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2020.15848.15872.0.000536
Interessado: FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, NOTIFICAÇÃO Nº. 046/2021 - SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº 103/2021**, que mantém o **Auto de Infração nº 001127/2020** e o **Auto de Interdição nº 001896/2020**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024-SEMMASCLIMA

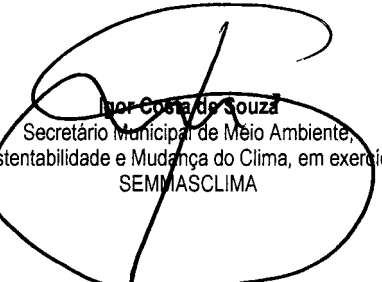
Processo nº 2017.15848.15872.0.001298
Interessado: GLEICE CRISTIANA QUEIROZ REIS — EIRELE-ME (IDEAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **GLEICE CRISTIANA QUEIROZ REIS — EIRELE-ME (IDEAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME**, Auto de Notificação Nº 140/2023 - SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº 0184/2023**, que aprovou a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA)** com a parte autuada, com redução de 90% do valor da multa, com prazo de 20

(vinte) dias para manifestação se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental — TACA, com redução em 90% e cláusulas técnicas.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

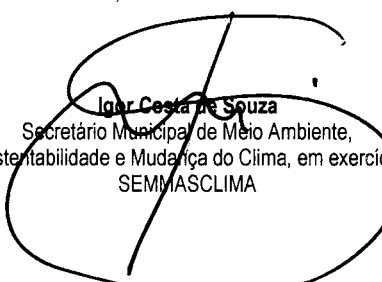
DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 117/2024

PROCESSO: 2023.15848.15872.0.000184
INTERESSADO: NICOLAS GONÇALO DE ARAUJO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 236/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o **Auto de Infração nº 001540/2023**, com multa estipulada de 500 (quinhentas) UFM's, com possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA;
c) Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao **COMDEMA**, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 118/2024

PROCESSO: 2023.15848.15925.0.000468
INTERESSADO: BAR CALDEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 230/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o **Auto de Infração nº 001374/2023**, com multa estipulada de 500 (quinhentas) UFM's;
c) Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao **COMDEMA**, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à

Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

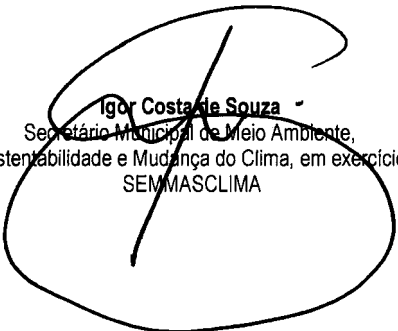
DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 119/2024

PROCESSO: 2023.15848.15925.0.001115
INTERESSADO: PHARMACIA BAR
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 234/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 002186/2023**, até a devida
c) regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMASCLIMA;
d) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

L C BARBOSA QUINCO LTDA CNPJ: 07.670.163/0001-20, torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO nº 53/2024-D** sob o protocolo nº AMP2400044347, que autoriza a atividade: Resíduos, com a finalidade: Autorizar a Coleta e Transporte de Resíduos Classe II pela empresa denominada "L C TRANSPORTE" na cidade de Manaus, EXCLUSIVAMENTE, pelos veículos listados em restrição no verso desta Licença Ambiental. Com validade até 26/09/2025, sito na Rua Professor Abilio Alencar, 8 – Alvorada – Manaus – AM - CEP: 69042010, Manaus-Amazonas.

PG/7915

MANAUARA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE. S.A. torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO nº. 40/2024** sob o protocolo nº. AMA2400004012, que autoriza a atividade de Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Complexo Habitacional e Similares do empreendimento denominado "Residencial Predilieto Ponta Negra – Torres 1, 2, e 5". Com validade até 22/07/2025, sito na Rua da Prosperidade, 150, Nova Esperança, CEP 69037-581, Manaus – AM.

PG/5911

ERRATA

ERRATA REFERENTE A DECISÃO/SEMMAS Nº 190/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOM Nº 5471, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

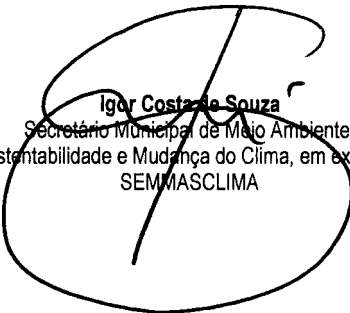
"Mantenho o Auto de Infração Nº 001144/2019"

LEIA-SE:

"Mantenho o Auto de Infração Nº 000838/2020"

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMASCLIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0283/2024-DAF/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 83.339,23 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0154/2024-FMDU/IMPLURB, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOM n.º 5901, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado, tem como objeto aquisição de diversos materiais de consumo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

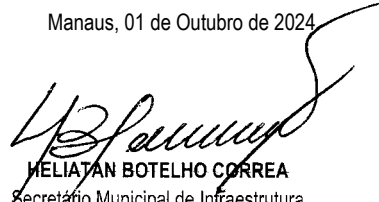
Anexo Único da Portaria Nº 0283/2024-DAF/SEMINF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	1754	83.339,23
Total:							83.339,23

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de Outubro de 2024


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 285 / 2024 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

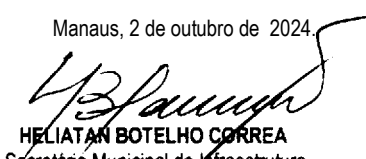
CONSIDERANDO os termos do despacho exarado na Portaria nº 247/2024-SEMINF/GS;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais quinze (15) dias, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 247/2024-SEMINF/GS, publicada no DOM 5905 de 09.09.2024.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

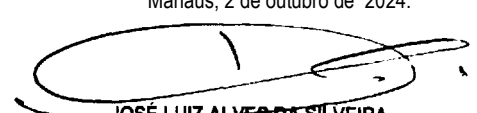
Manaus, 2 de outubro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 247/2024-SEMINF/GS. Publicada no Diário Oficial do Município – DOM 5905, de 09.09.2024, **CONVOCA** o servidor **MANOEL GOMES MONTEIRO NETO**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula 082.356-2B, lotado na Gerência de Segurança e Serviços Operacionais, para comparecer **no dia 07.10.2024, às 10:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, situada na Rua Gabriel Gonçalves, 351 – Aleixo, CEP 69.060.010, Manaus/AM, junto à Comissão de Sindicância, para prestar esclarecimentos referente as suas faltas por mais de 30 (trinta) dias sem seu local de trabalho, e querendo, apresentar defesa escrita e juntada de documentos no prazo de 07 (sete) dias.

Manaus, 2 de outubro de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVEIRA
 Presidente da Comissão de Sindicância
 Portaria nº 247/2024-SEMINF/GS


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 182/2024-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

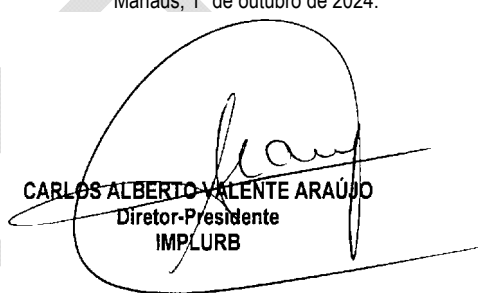
CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, aprovado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, constante nos autos do Processo nº 2024.00796.00824.0.000135,

RESOLVE:

DETERMINAR A DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, a contar de 1º de outubro de 2024, ao servidor **EDIVALDO SOARES MENDES**, Fiscal de Obras, matrícula nº 095.398-9C, nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 1º de outubro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

PORTARIA Nº 183/2024-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, aprovado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, constante nos autos do Processo nº 2024.00796.00824.0.000135,

RESOLVE:

DETERMINAR A RESCISÃO CONTRATUAL, a contar de 1º de outubro de 2024, respectiva ao servidor **JORGE FRAGATA BATISTA**, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 116.873-8B, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

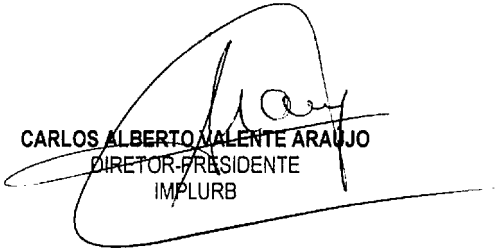
Manaus, 1º de outubro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato para Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e o senhor constante no anexo único deste extrato.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão de Contrato da Prestação de Serviços, com base no artigo 13, § 3º, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010, conforme autos do processo constante no anexo único deste extrato.
4. **VIGÊNCIA:** a contar de 1º.10.2024.

Manaus, 1º de outubro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
DIRETOR-PRÉSENTE
IMPLURB

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	PROCESSO
116.873-8B	JORGE FRAGATA BATISTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2024.00796.00824.0.000135

MANAUS PREVIDÊNCIA

CONJUNTA N.º 1.166/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 481/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/09/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 212/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240826.1.004/72, emitida em 26/08/2024, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.008238, **resolvem**,

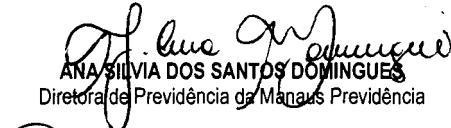
I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240826.1.004/72, emitida em 26/08/2024, pela **AMAZONPREV**, em favor de **ANALEONOR ACCIOLY SANTIAGO**, CPF nº 347.494.202-63, ES-FARMACEUTICO EM ANALISES CLINICAS, matrícula nº 081.514-4 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

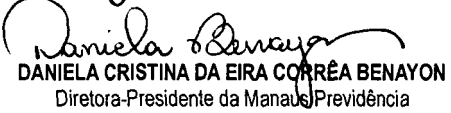
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
FCECON	Farmacêutico Bioquímico	28/01/1994 a 03/03/1996

II – **ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **766 Dias**, correspondendo a **02 Anos, 01 Mês e 06 Dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.167/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 479/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/09/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 211/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001140.1.00083/24-2, emitida em 05/08/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.008323, **resolvem**,

I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001140.1.00083/24-2, emitida em 05/08/2024, pelo **INSS**, em favor de **ELIZABETH FIGUEIREDO BRANDAO**, CPF nº 571.860.492-49, AS-TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 109.199-9 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

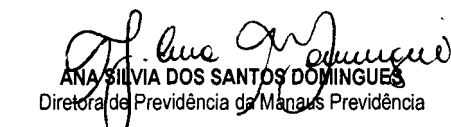
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
FUNDAÇÃO HOSPITAIS E CRECHES DO AMAZONAS	AUX DE PUERICULTURA	05/08/1996 a 31/03/1998
TRANSCORTEC DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MONTADORA	01/03/2000 a 31/08/2002

II – **ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.516 Dias**, correspondendo a **04 Anos, 01 Mês e 26 Dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.168/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 477/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/09/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 210/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 11/2024, emitida em 16/08/2024, pelo **Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/ AM - FUNPREVIC**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19324.0.022392, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 11/2024, emitida em 16/08/2024, pelo **FUNPREVIC**, em favor de **GILMARA FERREIRA DA ENCARNACAO**, CPF nº 624.228.202-04, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 127.672-7 A, lotada no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEMED	PROFESSOR	02/07/2004 a 23/07/2014

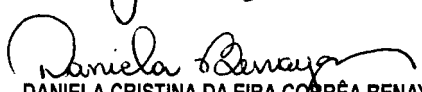
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **3.674 Dias**, correspondendo a **10 Anos e 24 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº 1.169/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13, inciso XXI da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º da Lei nº 2.955, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre a carreira de Procurador Autárquico da Manaus Previdência e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, § 1º da Portaria nº 129/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho dos Procuradores Autárquicos da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pedido no que se refere à questão orçamentária,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 89/2023 – SGP/SEMANAUS PREVIDÊNCIA e o que mais consta nos autos do Processo Siged nº 2023.17848.17869.0.000772 (Volume 1) Siged, formalizado em 16.05.2023,

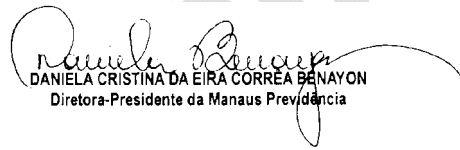
RESOLVE:

I – PROMOVER à Classe II da carreira de Procurador Autárquico, o servidor **MAURÍCIO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 000.303-4A, do quadro de pessoal da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Processo nº 2024.17848.17891.0.001154
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

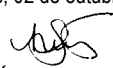
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2024.17848.17891.0.001154**, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da **ALM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da **ALM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos televisores visando atender às necessidades desta Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2024.17848.17891.0.001154, no valor total de R\$ 10.999,49 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);

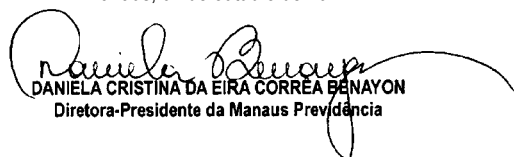
À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 02 de outubro de 2024.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001154, no valor total de R\$ 10.999,49 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);

Manaus, 02 de outubro de 2024.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS****PORTARIA Nº 0226/2024 – MANAUSCULT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Projetores de imagens e Painéis de Led, através da Ata de Registro de Preços nº 0047/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 015/2023 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Projetores de imagens e Painéis de Led, através da Ata de Registro de Preços nº 0047/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 015/2023 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro 2024.

JENDER DE MELO LOBATODiretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT**PORTARIA Nº 0227/2024 – MANAUSCULT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV

do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Tendas e Barracas, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro 2024.

JENDER DE MELO LOBATODiretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2024, cuja celebração ocorreu em 17/09/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2024 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 19.09.2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Projetores de imagens e

Painéis de Led, através da Ata de Registro de Preços nº 0047/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 015/2023 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 13/09/2024, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2024.23000.23037. 025543.

4. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de 19.09.2024 à 18.03.2025.

5. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de **R\$ 886.150,020 (Oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos)**, correspondendo ao mesmo valor do Termo de Contrato original.

6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico nº 229/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 17/09/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.0.025543.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2024, cuja celebração ocorreu em 17/09/2024.

2. **PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - LTDA**.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2024 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de 19.09.2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência de 13/09/2024, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2024.23000.23037.0.025632.

4. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de 19.09.2024 à 18.03.2025.

5. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de **R\$ 1.483.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais)**, correspondendo ao mesmo valor do Termo de Contrato original.

6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico nº 228/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 17/09/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.025632.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL MACRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA em exercício, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o período da etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5914, de 20 de setembro de 2024, até o dia 20 de outubro de 2024.

II – **ESTABELECE** novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	23/10/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	24/10/2024 a 28/10/2024
Análise de recursos interpostos	29/10/2024 a 31/10/2024
Publicação do resultado final	01/11/2024
Etapa de habilitação	04/11/2024 a 12/11/2024
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 12/11/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01/2025 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.338/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº 0114/2024-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 publicado no DOM edição nº 5289, de 18 de fevereiro de 2022, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nas funções: Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem;

CONSIDERANDO o memorando nº 044/2024- DGPRH /FDT, que solicita a manutenção dos respectivos profissionais;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF);

CONSIDERANDO, por fim o que consta no processo nº 2024.27000.27011.0.016958;

CONSIDERANDO ainda a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos profissionais Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas":

RESOLVE:

PRORROGAR os Termos de Aditivos da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-Am, 2 de outubro de 2024.

ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Núbia Rodrigues	140.128-9 A	11/10/2024	11/12/2024
Gabriella Anastácia Moraes Bendaham	142.053-4 A	03/11/2024	11/12/2024
CARGO: TÉCNICO-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Ivonete Viana Pimenta	141.820-3A	11/10/2024	11/12/2024
Denilza Costa Brilhante	141.821-1A	11/10/2024	11/12/2024
Losiane Martins Cardoso	136.946-6 B	11/10/2024	11/12/2024
Ana Michelle Pacifico De Souza	142.054-2 A	08/11/2024	11/12/2024
Taianny Da Silva Furtado	142.051-8 A	08/11/2024	11/12/2024
Egleucimar Mendes Gualberto	140.130-0 A	11/10/2024	11/12/2024
Chrisley Cristina Antão Coelho Teixeira	140.127-0 A	11/10/2024	11/12/2024
Conceição Nunes Da Silva	140.129-7 A	11/10/2024	11/12/2024
Gustavo De Souza Sales	143.555-8 A	03/10/2024	11/12/2024

PORTARIA Nº 0115/2024-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, em exercício, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2022 publicado no DOM edição nº 5416, de 29 de agosto de 2022, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado na função: Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF) que consta no processo nº 2024.27000.27011.0.023121;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos Fisioterapeutas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

RESOLVE:

PRORROGAR por 6 (seis) meses os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-Am, 2 de outubro de 2024.

ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Ana Odilene Canto Pereira	141.805-0 A	11/10/2024	10/04/2025
Flávio Carlos Souza Ribeiro	141.806-8A	11/10/2024	10/04/2025
Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 B	11/10/2024	10/04/2025
Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 B	14/10/2024	13/04/2025

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
- CONTRATADOS:** Servidores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022-FDT, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: **Fisioterapeuta**. Estabelecendo-se assim, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores conforme ANEXO ÚNICO, abaixo relacionado. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

6. Vigência: 6 meses

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus-Am, 2 de outubro de 2024.

ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Ana Odilene Canto Pereira	141.805-0 A	11/10/2024	10/04/2025
Flávio Carlos Souza Ribeiro	141.806-8A	11/10/2024	10/04/2025
Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 B	11/10/2024	10/04/2025
Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 B	14/10/2024	13/04/2025

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

3. CONTRATADOS: Servidores abaixo relacionados.

4. OBJETO: Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022-FDT, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem. Estabelecendo-se assim a data do encerramento de todos os contratos destes servidores, conforme anexo único. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

6. Vigência: A contar do referido anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus-Am, 2 de outubro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Núbia Rodrigues	140.128-9 A	11/10/2024	11/12/2024
Gabriella Anastácia Moraes Bendaham	142.053-4 A	03/11/2024	11/12/2024
CARGO: TÉCNICO-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	
Ivoneite Viana Pimenta	141.820-3A	11/10/2024	11/12/2024
Denilza Costa Brihante	141.821-1A	11/10/2024	11/12/2024
Losiane Martins Cardoso	136.946-6 B	11/10/2024	11/12/2024
Ana Michelle Pacifico De Souza	142.054-2 A	08/11/2024	11/12/2024
Taianny Da Silva Furtado	142.051-8 A	08/11/2024	11/12/2024
Egleucimar Mendes Gualberto	140.130-0 A	11/10/2024	11/12/2024
Chrisley Cristina Antão Coelho Teixeira	140.127-0 A	11/10/2024	11/12/2024
Conceição Nunes Da Silva	140.129-7 A	11/10/2024	11/12/2024
Gustavo De Souza Sales	143.555-8 A	03/10/2024	11/12/2024

Publicações Diversas

AAS CONSTRUÇÕES DE EMBARCAÇÕES EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 213/2020 (3ª Alteração)**, que autoriza o transporte fluvial de combustível derivado de petróleo (gasolina e óleo diesel), localizada na Rua Amâncio de Miranda, nº 93, Educandos, Manaus-AM, para Transporte Fluvial de combustíveis, com validade de 359 dias.

PG / 0433

CONDOMÍNIO ORQUÍDEA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de uso do Recurso Hídrico Nº036/19-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós s/n, (poço 2), Condomínio Villa jardim Orquidea, Santa Etelvina, nas coordenadas geográficas: 02°58'39,50"S e 60°01'56,84" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 6771

LM - NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 633/13-04 (2ª Alteração)**, que autoriza o transporte fluvial de combustível (gasolina, diesel) e álcool combustível e atividade de Bunkering e STB (Ship to Barge)I, localizada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 445, Sala 412, T Office Cristal, Adrianópolis, no Município de Manaus-AM, para a atividade Transporte Fluvial de combustíveis, com validade de 1.313 dias.

PG / 0547

MANOA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 274/2024**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua São Francisco Queiroz, nº80, Colônia Santo Antônio, nas coordenadas geográficas: 02°29'36,44"S e 66°03'46,03"W, Manaus - AM, com validade de 05 Anos.

PG / 9366

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 374/04-13**, que autoriza a guarda, reparo, manutenção de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos e o funcionamento de um posto de abastecimento de combustível (diesel) da frota da empresa, localizada na Estrada Torquato Tapajós, nº 1.292, Bairro da Paz, nas coordenadas geográficas 2°59'14,11"S e 60°01'27,92"O, Manaus-AM, para Guarda e Manutenção de Veículos, com validade de 02 Anos.

PG / 7957

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



SOU LEGAL NO TRÂNSITO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÔ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com